DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 29/05/2023 ANO XXXIII Nº 4112

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.650.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a redação de dispositivos da Lei n. 11.584, de 28 de dezembro de 2022, relativos aos arts. 6.º, 9.º e 22.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 6.º da Lei n. 11.584, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º (...)

Parágrafo único. Para a avaliação mencionada no *caput*, deverá ser elaborado o laudo de avaliação, atendendo aos seguintes critérios: (NR)"

Art. 2.º Ficam acrescentados os incisos I, II, III e IV ao parágrafo único do art. 6.º da Lei n. 11.584, de 28 de dezembro de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 6.º (...)

I - o laudo de avaliação poderá ser elaborado por Engenheiro/Arquiteto do quadro de servidores do Município, ou por meio de contratação de serviços especializados de terceiros, quando o grau de complexidade da avaliação e/ou características do imóvel exigirem;

II - o laudo de avaliação deverá obedecer às diretrizes das normas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes à Avaliação de Bens;

III - o laudo de avaliação deverá estabelecer o preço mínimo inicial de venda, fixado com base no valor de mercado do imóvel, observadas as normas aplicáveis da ABNT, e nas condições em que foi vistoriado à época da avaliação;

IV - o laudo de avaliação terá validade de 12 (doze) meses. (AC)"

Art. 3.º O inciso III do art. 9.º da Lei n. 11.584, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º (...)

III - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação; (NR)"

Art. 4.º O art. 22 da Lei n. 11.584, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Quando da outorga da escritura definitiva, de que trata o art. 15 desta Lei, poderá ser aplicado o regime de redução de 50% (cinquenta por cento) da avaliação da base de cálculo para fins tributários, realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, que dispõe de legislação e regulamentos próprios para efetuar os lançamentos de ITBI. (NR)"

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/05/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842133** e o código CRC **D5262446**.

LEI Nº 11.651.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CRIAÇÃO:
ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Infraestrutura
UNIDADE – Gabinete do Secretário de Infraestrutura
19.010.15.452.0010.2.126. – Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias pluviais
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.1.210 – Operação de Crédito – Pavimentação/Recape – CEF – Programa FINISA – Exercício Corrente.....R$ 100.000.000,00

Art. 2.º Para a cobertura do valor citado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no art. 43, § 1.º, inciso IV, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), referentes aos recursos de operação de crédito.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/05/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842414** e o código CRC **C23BF884**.

LEI Nº 11.653.

Autor: Vereador Cristian Marcos Maia da Silva.

Outorga à senhora Rosângela Bergamasco o Título de Cidadã Benemérita de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica outorgado à senhora **Rosângela Bergamasco** o Título de Cidadã Benemérita de Maringá.

Art. 2.º O Diploma, a ser conferido nos termos do artigo anterior, ser-lhe-á entregue em sessão solene, em data previamente fixada pelo Presidente do Legislativo Municipal.

Art. 3.º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, a Mesa Executiva da Câmara Municipal fica autorizada a utilizar-se de dotação própria, consignada no Orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 25/05/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842517** e o código CRC **12B77DFA**.

Referência: Processo nº 01.02.00056923/2023.16 SEI nº 1842517

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1208, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1208/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017435-77.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta CARLOS ALBERTO ALVES BATISTA, matrícula 17929, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017435-77.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
04/12/2001 a 03/12/2003	GO1 - 4
04/12/2003 a 03/12/2005	GO1 - 7
04/12/2005 a 03/12/2007	GO1 - 10
04/12/2007 a 03/12/2009	GO1 - 13
04/12/2009 a 03/12/2011	GO1 - 16
04/12/2011 a 03/12/2013	GO1 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 19
04/12/2013 a 03/12/2015	GEF I - 22
04/12/2015 a 03/12/2017	GEF I - 25
04/12/2017 a 03/12/2019	GEF I - 28
04/12/2019 a 03/12/2021	GEF I - 31

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1813836** e o código CRC **B5677E18**.

Referência: Processo nº 01.22.00054963/2023.78 SEI nº 1813836

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1209, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1209/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017435-77.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 30090, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017435-77.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
16/10/2007 a 15/10/2009	GO1 - 4
16/10/2009 a 15/10/2011	GO1 - 7
16/10/2011 a 15/10/2013	GO1 - 10
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 10
16/10/2013 a 15/10/2015	GEF I - 13
16/10/2015 a 15/10/2017	GEF I - 16
16/10/2017 a 15/10/2019	GEF I - 19
16/10/2019 a 15/10/2021	GEF I - 22

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 7
Secretaria de Logística e Compras..... 9
Secretaria de Educação..... 15
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 16
Secretaria de Obras Públicas..... 35
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 38
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 38
Instituto Ambiental de Maringá..... 39

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816867** e o código CRC **A011B4C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00054977/2023.88 SEI nº 1816867

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17471, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1210/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0015077-76.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta CELIA REGINA XAVIER, matrícula 17471, cargo efetivo Atendente de Odontologia, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0015077-76.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
10/07/2000 a 09/07/2002	GTA1 - 4
10/07/2002 a 09/07/2004	GTA1 - 6
10/07/2004 a 09/07/2006	GTA1 - 9
10/07/2006 a 09/07/2008	GTA1 - 11
10/07/2008 a 09/07/2010	GTA1 - 14
10/07/2010 a 09/07/2012	GTA1 - 16
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM I - 16
10/07/2012 a 09/07/2014	GEM I - 20
10/07/2014 a 09/07/2016	GEM I - 23
10/07/2016 a 09/07/2018	GEM I - 26
10/07/2018 a 09/07/2020	GEM I - 29
10/07/2020 a 09/07/2022	GEM I - 32

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1814379** e o código CRC **AC8D19AB**.

Referência: Processo nº 01.22.00055007/2023.54 SEI nº 1814379

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1213, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1213/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017435-77.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta LUCIMARA ALVES BRIS, matrícula 20000, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017435-77.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
24/06/2005 a 23/06/2007	GO2 - 4
24/06/2007 a 23/06/2009	GO2 - 7
26/11/2010 - Mudança de Cargo	GTA1 - 1
26/11/2010 a 25/11/2012	GTA1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEM II - 5
26/11/2012 a 25/11/2014	GEM II - 8
26/11/2014 a 25/11/2016	GEM II - 11
26/11/2016 a 25/11/2018	GEM II - 14
26/11/2018 a 25/11/2020	GEM II - 17
26/11/2020 a 25/11/2022	GEM II - 20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815869** e o código CRC **5C7A665D**.

Referência: Processo nº 01.22.00055135/2023.90 SEI nº 1815869

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1214, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1214/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0006229-66.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetivo da Administração Direta LUCIMARA MESQUITA, matrícula 30045, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0006229-66.2021.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
10/10/2007 a 09/10/2009	GO1 - 4
10/10/2009 a 09/10/2011	GO1 - 7
10/10/2011 a 09/10/2013	GO1 - 10
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 10
10/10/2013 a 09/10/2015	GEF I - 13
10/10/2015 a 09/10/2017	GEF I - 16
10/10/2017 a 29/04/2021	Perda do direito
19/05/2021 - Exoneração	GEF I - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1813664** e o código CRC **5A555A46**.

Referência: Processo nº 01.22.00054945/2023.79 SEI nº 1813664

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1215, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1215/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0015565-31.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta LUIS ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 31512, cargo efetivo Motorista I, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0015565-31.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
26/10/2009 a 25/10/2011	GO4 - 4
26/10/2011 a 25/10/2013	GO4 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF III - 7
26/10/2013 a 25/10/2015	GEF III - 10
26/10/2015 a 25/10/2017	GEF III - 13
26/10/2017 a 25/10/2019	GEF III - 16
26/10/2019 a 25/10/2021	GEF III - 19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816582** e o código CRC **14E5E0A3**.

Referência: Processo nº 01.22.00055186/2023.71 SEI nº 1816582

ATO ADMINISTRATIVO Nº 17401, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1216/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0014677-62.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta NAIADE LANZIANI JANEIRO, matrícula 17401, cargo efetivo Odontologo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0014677-62.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
07/06/2000 a 06/06/2002	GP1 - 4
07/06/2002 a 06/06/2004	GP1 - 7
07/06/2004 a 06/06/2006	GP1 - 10
07/06/2006 a 06/06/2008	GP1 - 13
07/06/2008 a 06/06/2010	GP1 - 16
07/06/2010 a 06/06/2012	GP1 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GES III - 19
07/06/2012 a 06/06/2014	GES III - 23
07/06/2014 a 06/06/2016	GES III - 26
07/06/2016 a 06/06/2018	GES III - 29
07/06/2018 a 06/06/2020	GES III - 32
07/06/2020 a 06/06/2022	GES III - 35

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816484** e o código CRC **F7AAF738**.

Referência: Processo nº 01.22.00055184/2023.28 SEI nº 1816484

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1218, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1218/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0019303-27.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta SELMA MATIAS, matrícula 36705, cargo efetivo Auxiliar operacional Matias, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0019303-27.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
26/12/2011 a 25/12/2013	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
26/12/2013 a 25/12/2015	GEF I - 7
26/12/2015 a 25/12/2017	GEF I - 10
26/12/2017 a 25/12/2019	GEF I - 13
26/12/2019 a 25/12/2021	GEF I - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816719** e o código CRC **B4C33CAF**.

Referência: Processo nº 01.22.00055189/2023.87 SEI nº 1816719

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1219, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1219/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0015799-13.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta GESSE MARTIN SANTANA, matrícula 31975, cargo efetivo Auxiliar operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0015799-13.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
05/07/2010 a 04/07/2012	GO 1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
05/07/2012 a 04/07/2014	GEF I - 7
05/07/2014 a 04/07/2016	GEF I - 10
05/07/2016 a 04/07/2018	GEF I - 13
05/07/2018 a 04/07/2020	GEF I - 16
05/07/2020 a 04/07/2022	GEF I - 19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816796** e o código CRC **20BAF2F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00055191/2023.33 SEI nº 1816796

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº. 1237 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, diante do contido no Processo SEI n°. 09.50.00000023/2023.94,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) LEONARDO MATEUS DE MORAIS AURIGLIETTI, matrícula 74920, a partir de 1 de Junho de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE CONCESSÕES, símbolo GAS1, com lotação no(a) AGÊNCIA MARINGANSE DE REGULAÇÃO - AMR.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente**, em 24/05/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833502** e o código CRC **B9C5DA6F**.

Referência: Processo nº 09.50.00000023/2023.94 SEI nº 1833502

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1242/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00056480/2023.37,

D E C R E T A

Art.1º REVOGAR, em todo o teor, o Decreto nº 1225/2023, que designou a Sra. LUCI MARA SESTITO VIEIRA, matrícula 74441, para responder interinamente pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, a partir de 25 de Maio de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1839740** e o código CRC **AFEEAE96**.

Referência: Processo nº 01.04.00056480/2023.37 SEI nº 1839740

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1243 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00056480/2023.37,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ARIANE LOUISE RODRIGUES, matrícula 74925, a partir de 25 de Maio de 2023, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM- ESTAR ANIMAL, símbolo SUBSÍDIO, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - SEBEA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1839746** e o código CRC **D24DA5B6**.

Referência: Processo nº 01.04.00056480/2023.37 SEI nº 1839746

DECRETO Nº 1244/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 15.000,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 1.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 16.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 25/05/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840692** e o código CRC **A0FF3A7A**.

DECRETO Nº 1246/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 302.623,50 (trezentos e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 100.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 100.609,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.200,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.18.541.0011.2.046	Manutenção do viveiro municipal e paisagismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 372,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
35	Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH	
35.010.04.126.0002.2.202	Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 91.442,50

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 66.442,50
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.122.0012.2.015	Manutenção da Secretaria de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 100.000,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0019.1.120	Construção para a rede de proteção social especial ao idoso – FMAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1097	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R$ 100.609,00
13.020.08.242.0019.2.084	Manutenção dos serviços especializados à pessoa com deficiência - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.200,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.18.541.0011.2.046	Manutenção do viveiro municipal e paisagismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 372,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/05/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843798** e o código CRC **C2EE5957**.

DECRETO Nº 1247/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.17.512.0014.1.013	Implantação de galerias de águas pluviais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 950.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/05/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1844029** e o código CRC **0FB5C2CF**.

DECRETO Nº 1250/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 464.944,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

02	Chefia de Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.712,00
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.017	Manutenção da Secretaria de Logística e Compras	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 21.460,00
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.04.123.0002.2.011	Manutenção da Secretaria de Fazenda	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.655,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.019	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - Atenção Básica	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.116,00
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.355,00
02	Chefia de Gabinete do Prefeito	
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 79.880,00
09.030.12.361.0017.6.036	Manutenção do ensino fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 192.419,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.347,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

02	Chefia de Gabinete do Prefeito	
02.010.04.122.0002.2.001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 192.645,00
09	Secretaria Municipal de Educação	
09.020.12.365.0016.6.033	Manutenção da educação infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01104	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 272.299,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 26/05/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847289** e o código CRC **44E7787F**.

Referência: Processo nº 01.06.00057156/2023.12 SEI nº 1847289

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 69/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional do servidor, W. L. D., conforme informado através do Processo SEI nº 01.04.00042920/2023.79, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758069** e o código CRC **B60725F5**.

Referência: Processo nº 01.22.00050608/2023.02 SEI nº 1758069

PORTARIA Nº 70/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional da servidora, S. R. F. D., conforme informado através do Processo SEI nº 01.13.00002603/2023.15, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758998** e o código CRC **2C65FC29**.

Referência: Processo nº 01.22.00050676/2023.09 SEI nº 1758998

PORTARIA Nº 71/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional, conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00044349/2023.21, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância I, nomeada pela Portaria nº 759/2021 - GAPRE, integrada pelos servidores, Amanda Faleiros Peliçon, matrícula 31971, Acácio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099 e Adriana Simão Guedes de Moura, matrícula 40596 e suplente Denize Sobrinho Augusto, matrícula 38644, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 09 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1759303** e o código CRC **39094E97**.

Referência: Processo nº 01.22.00050700/2023.40 SEI nº 1759303

PORTARIA Nº 72/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, L. P., conforme informado através do Processo SEI nº 01.26.00095245/2022.13, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar I, nomeada pela Portaria nº 294/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, André Augusto Tesser de Cerqueira, matrícula 38704, Mônica Fujii Suzuki, matrícula 38619 e Rafaella Aparecida da Silva Lopes, matrícula 36964, e suplente Rosária Yuko Inoue, matrícula 39701, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765301** e o código CRC **78627085**.

Referência: Processo nº 01.22.00051296/2023.50 SEI nº 1765301

PORTARIA Nº 73/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional do servidor, C. A. S. G., conforme informado através do Processo SEI nº 01.03.00031866/2023.24, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1765528** e o código CRC **2FC70D95**.

Referência: Processo nº 01.22.00051315/2023.22 SEI nº 1765528

PORTARIA Nº 74/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apurar a responsabilidade funcional da servidora, C. T. F. R., conforme informado através do Processo SEI nº 01.05.00036310/2023.16, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 238/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1766014** e o código CRC **6FB57DEA**.

Referência: Processo nº 01.22.00051344/2023.15 SEI nº 1766014

PORTARIA Nº 75/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, L. C. O., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00047279/2023.63, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 474/2022-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, THAYSSA REGINA PALONGAN KUN, matrícula 39891, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, e GLEICE CARDOZO IGARASHI, matrícula 31724, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1766507** e o código CRC **DC918E01**.

Referência: Processo nº 01.22.00051368/2023.46 SEI nº 1766507

PORTARIA Nº 76/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, V. H. J. C. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00045551/2023.62, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 474/2022-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, THAYSSA REGINA PALONGAN KUN, matrícula 39891, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, e GLEICE CARDOZO IGARASHI, matrícula 31724, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1766565** e o código CRC **B54C4A9F**.

Referência: Processo nº 01.22.00051380/2023.13 SEI nº 1766565

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1856009/2023

Processo nº 01.16.00039187/2022.36

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 460/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa A5 SOLUÇÕES LTDA, com sede à Rua Segundo Dalla Costa, n.º 409, bairro Das Nações, no município de Concordia - SC, inscrito no CNPJ/MF nº 48.350.098/0001-33, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de Multimídia, tais como, câmera, iluminador de led, microfone, fone de ouvido, monitor de vídeo, celular, tripé e tela de projeção (LOTE 1 - ITENS 8 e 9), conforme informações constantes no Pregão nº 473/2022, Processo SEI nº 01.16.00039187/2022.36.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a data do completo fornecimento dos produtos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 7.309,98 (Sete mil trezentos e nove reais e noventa e oito centavos).

FIRMADO EM, 28 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Terezinha Beraldo Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

André Luiz Pasinato Ravanelli
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856009** e o código CRC **23FDD953**.

Referência: Processo nº 01.16.00039187/2022.36 SEI nº 1856009

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1862417/2023

Processo nº 01.16.00039187/2022.36

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 457/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMATICA BRASIL LTDA, com sede à Rua Tibagi, n.º 3897, CEP: 15.500-007, bairro Patrimônio Novo, no município de Votuporanga - SP, inscrito no CNPJ/MF nº 20.793.262/0001-68, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de Multimídia, tais como, câmera, iluminador de led, microfone, fone de ouvido, monitor de vídeo, celular, tripé e tela de projeção (LOTE 1 - ITEM 5), conforme informações constantes no Pregão nº 473/2022, Processo SEI nº 01.16.00039187/2022.36.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a data do completo fornecimento dos produtos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 999,90 (Novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

FIRMADO EM, 26 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Terezinha Beraldo Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Neylor Albertini Lucas
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1862417** e o código CRC **3CD0A35C**.

Referência: Processo nº 01.16.00039187/2022.36 SEI nº 1862417

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1856030/2023

Processo nº 01.16.00039187/2022.36

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 459/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VIA LUMEN'S AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Manoel Eufrasio, n.º 1350, CEP: 80.540-010, bairro AHU, no município de Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 08.335.448/0001-78, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de Multimídia, tais como, câmera, iluminador de led, microfone, fone de ouvido, monitor de vídeo, celular, tripé e tela de projeção (LOTE 1 - ITENS 10 E 11), conforme informações constantes no Processo n° 01.16.00039187/2022.36 – Pregão nº 473/2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou até a data do completo fornecimento dos produtos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 5.510,92 (Cinco mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos).

FIRMADO EM, 28 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Terezinha Beraldo Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Sidnei Destro
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856030** e o código CRC **70300E52**.

Referência: Processo nº 01.16.00039187/2022.36 SEI nº 1856030

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1856118/2023

Processo nº 01.29.00052926/2023.95

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa TRANSNETO TRANSPORTE EIRELI, ora empresa cedente, com sede na Rodovia Branco Mendes, BR 463 - KM 06, Lote 3 e 4-C, Gleba Patrimônio Capelinha, em Nova Esperança-PR e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.548.852/0001-83, doravante denominada CEDENTE.

OBJETO: A cessão contratual referente ao contrato constante no Processo SEI nº 01.29.00052926/2023.95, onde declina-se da empresa TRANSNETO TRANSPORTE EIRELI, para a empresa BURITI ÓLEOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.853.257/0001-73, com sede na Rodovia Branco Mendes, BR 463, S/Nº, Gleba Patrimônio Capelinha, em Nova Esperança-PR.

FIRMADO EM, 14 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Delvino Sambini Neto
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1856118** e o código CRC **BF2353D4**.

Referência: Processo nº 01.29.00052926/2023.95 SEI nº 1856118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1860988/2023

Processo nº 01.09.00001895/2023.40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 522/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa EDUCAÇÃO PRIM'ART LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.573.654/0001-68, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº 244, Vila Nova, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00001895/2023.40 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 256.690,56 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

FIRMADO EM, 26 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Solange Linares Macari Nojiri

Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860988** e o código CRC **846D94C7**.

Referência: Processo nº 01.09.00001895/2023.40 SEI nº 1860988

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1861258/2023

Processo nº 01.09.00001895/2023.40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 520/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **SILVA & DUTRA LTDA ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.024.491/0001-61, com sede na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 648, Parque da Gávea, em Maringá-PR**, doravante denominada Contratada.**

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00001895/2023.40 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 449.208,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 24 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Alessandro Aparecido Dutra
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861258** e o código CRC **03539C78**.

Referência: Processo nº 01.09.00001895/2023.40 SEI nº 1861258

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1861188/2023

Processo nº 01.09.00001895/2023.40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 519/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS GENIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.109.372/0001-63, com sede na Avenida Carmen Miranda, nº 1.791, Barracão B, Conj. Residencial Cidade Alta, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00001895/2023.40 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 1.299.495,96 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

FIRMADO EM, 24 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Naila Maria Rufino de Araujo de Oliveira
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861188** e o código CRC **B03F92D2**.

Referência: Processo nº 01.09.00001895/2023.40 SEI nº 1861188

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1861351/2023

Processo nº 01.09.00001895/2023.40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **PRÉ-ESCOLA CAMINHO SUAVE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.895.758/0001-74, com sede na Marg Rua Rodolfo Creem, nº 1428, Jardim Atlanta, em Maringá-PR**, doravante denominada Contratada.**

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00001895/2023.40 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 802.158,00 (oitocentos e dois mil e cento e cinquenta e oito reais).

FIRMADO EM, 24 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Grasiely Coelho da Silva

Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861351** e o código CRC **7B3667F6**.

Referência: Processo nº 01.09.00001895/2023.40 SEI nº 1861351

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1861436/2023

Processo nº 01.09.00001895/2023.40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 523/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANGELI DOMINI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.605.714/0001-07, com sede na Rua Pioneiro Antonio Bernardes, nº 408, Jardim Dias II, em Maringá-PR, doravante **denominada Contratada.**

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00001895/2023.40 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 1.604.316,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil e trezentos e dezesseis reais).

FIRMADO EM, 24 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Vivian Karolina Lemes Estevam

Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861436** e o código CRC **8168983A**.

Referência: Processo nº 01.09.00001895/2023.40 SEI nº 1861436

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1861493/2023

Processo nº 01.09.00001895/2023.40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 524/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **BASTA & BASTA ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.702.308/0002-83, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 1.523, Jardim Alvorada, em Maringá-PR**, doravante denominada Contratada.**

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00001895/2023.40 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 320.863,20 (trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

FIRMADO EM, 24 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Marilía Gabriela Passos Basta
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861493** e o código CRC **A2016DD9**.

Referência: Processo nº 01.09.00001895/2023.40 SEI nº 1861493

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1861578/2023

Processo nº 01.09.00001895/2023.40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 525/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BASTA & BASTA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.702.308/0001-00, com sede na Rua Maranhão, nº 915, Zona 24, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00001895/2023.40 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 256.690,56 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

FIRMADO EM, 24 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Marilía Gabriela Passos Basta
Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861578** e o código CRC **264A109C**.

Referência: Processo nº 01.09.00001895/2023.40 SEI nº 1861578

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1861649/2023

Processo nº 01.09.00001895/2023.40

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 526/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HORA DE BRINCAR EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.750.970/0001-42, com sede na Rua Francisco Glicério nº 107, Zona 07, em Maringá-PR, **doravante denominada Contratada.**

OBJETO: A prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de educação infantil para atendimento de crianças de 00 a 03 anos e 11 meses completos até 31/03, a fim de ampliar provisoriamente a capacidade de oferta imediata de vagas públicas, em atendimento à Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.09.00001895/2023.40 – Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor total estimado de R$ 1.508.057,04 (um milhão, quinhentos e oito mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos).

FIRMADO EM, 24 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Nezel Dias Tomazelli

Representante Legal

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 29/05/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861649** e o código CRC **97610488**.

Referência: Processo nº 01.09.00001895/2023.40 SEI nº 1861649

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

Processo nº 01.19.00042480/2023.09

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 637** (SEI nº 1801036), a contratação de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 05.063.653/0011-05, com sede na Rodovia BR 376, S/Nº - KM 188, Gleba Ribeirão Sarandi, na cidade de Marialva/PR, no valor de **R$29.829,36** (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), referente ao fornecimento de peças para a revisão preventiva de garantia de: 100, 500, 1000, 1500 e 2000 horas, da Retroescavadeira frota nº 1933, pertencente à SELURB/COLETA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.19.00042480/2023.09.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 26/05/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/05/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849242** e o código CRC **0421B337**.

Referência: Processo nº 01.19.00042480/2023.09 SEI nº 1849242

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.13.00010002/2023.62

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023** , referente a **Aquisição de Veículo com capacidade de 07 lugares por meio de Emenda Parlamentar, para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS**, conforme segue:

I. O recurso administrativo apresentado pela empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, **não foi acatado.**

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 25/05/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842305** e o código CRC **1C73E167**.

Referência: Processo nº 01.13.00010002/2023.62 SEI nº 1842305

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 097/2023

Processo nº 01.08.00043579/2023.19

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 682** (SEI nº 1845925), a contratação do **HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ LTDA,** CNPJ nº. 79.119.269/0001-41, com sede na Avenida Paraná, nº. 367, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor estimado de **R$3.798.525,59** (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para prestação de serviços hospitalar e ambulatorial, especializados na Linha do Cuidado do Sobrepeso e da Obesidade em razão da habilitação do referido prestador como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade (Portaria GM/MS nº 361, de 28 de março de 2023), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para o período de 12 meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00043579/2023.19.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 29 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 29/05/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 29/05/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/05/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860552** e o código CRC **9D480A91**.

Referência: Processo nº 01.08.00043579/2023.19 SEI nº 1860552

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

Processo nº 01.05.00079072/2022.36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00079072/2022.36-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de alimentos não perecíveis, (achocolatado em pó, açúcar mascavo, amido de milho, arroz integral, atum ralado, azeitonas, canjicas, chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.582.776/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Av. Americo Belay, nº 2396, Jardim Tóquio, CEP 87.025-811, fone/fax (44)3224-3329, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 181.300,05 (cento e oitenta e um mil e trezentos reais e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	202278	13.095	PACOTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em pacote de, no mínimo, 1 kg.	NUTRINGA	5,45	71.367,75
9	1	202278	4.364	PACOTE	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em pacote de, no mínimo, 1 kg.	NUTRINGA	5,45	23.783,80
17	1	273343	6.000	KG	Açúcar mascavo, deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Acondicionado em pacote de 1 kg.	NUTRINGA	6,60	39.600,00
19	1	271144	54	PACOTE	Alho desidratado frito e granulado. Embalagem de 1 kg.	ALHO MARINGA	38,75	2.092,50
22	1	200694	5.740	Caixa	Amido de milho tipo 1, produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis da semente do milho, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característico, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de sujidades, larvas e parasitas, sem umidade, fermentação ou ranço. Embalado em caixa com peso líquido de 500 gramas.	NUTRINGA	2,60	14.924,00
24	1	200695	6.420	Embal	Aveia em flocos finos, isenta de insetos e sujidades, em embalagem com peso líquido não inferior a 500 gramas.	NUTRINGA	4,60	29.532,00

Fornecedor: **CEREALISTA FEIJAO DE OURO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.934.503/0001-69, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneira Maria Cavalcante Ruy, nº 1257, Parque Industrial, CEP 87.065-090, fone/fax (44)3266-1066, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 203.678,30 (duzentos e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	200658	48.265	PACOTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado, conforme legislação, de 1 kg e, posteriormente, em fardos de até 30 kg. Não deverá ser parboilizado.	GRÃO DE OURO	4,22	203.678,30

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213A, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	200677	800	Embal	Biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico, em pacote com peso líquido não inferior a 400 gramas.	ISABELA	6,78	5.424,00

Fornecedor: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.693.344/0001-61, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, fone/fax (44)3024-0600, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.146.927,14 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	200657	40.980	PACOTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 5 kg.	DIAMANTE	16,40	672.072,00
4	1	261485	5.483	Frasco	Azeite de oliva extravirgem, com menos de 1% de acidez, em frasco de 500 ml.	OLINDA	14,00	76.762,00
5	1	246721	20.795	PACOTE	Biscoito amanteigado, com sabores diversos. O produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros). Deverá ser isento de gorduras trans. A embalagem deverá apresentar, no mínimo, 330 gramas.	RENATA	4,20	87.339,00
8	1	222514	21.161	Embal.	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIAO	2,38	50.363,18
10	1	200657	4.000	PACOTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 5 kg.	DIAMANTE	16,40	65.600,00
12	1	261485	1.826	Frasco	Azeite de oliva extravirgem, com menos de 1% de acidez, em frasco de 500 ml.	OLINDA	14,00	25.564,00
13	1	246721	6.930	PACOTE	Biscoito amanteigado, com sabores diversos. O produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros). Deverá ser isento de gorduras trans. A embalagem deverá apresentar, no mínimo, 330 gramas.	RENATA	4,20	29.106,00
16	1	222514	7.052	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIAO	2,38	16.783,76
21	1	203399	1.749	Embal	Amendoim descascado, em embalagem de 500 g.	CATEMAR	4,40	7.695,60
23	1	219047	1.806	LATA	Atum ralado em água. Lata de 170 gramas.	PALMEIRA	6,00	10.836,00
25	1	263452	1.489	Embal	Azeitona sem caroço, com peso líquido de 320 gramas a 340 gramas, peso drenado entre 155 gramas e 175 gramas. Embalagem de vidro.	VALE FERTIL	6,90	10.274,10
26	1	205342	1.515	PACOTE	Batata palha, embalagem com, no mínimo, 500 gramas.	MAIS SABOR	9,70	14.695,50
29	1	267773	5.300	PACOTE	Biscoito pão de mel (sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo, no mínimo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem com, no mínimo, 700 gramas.	PICCININI	9,00	47.700,00
30	1	206258	12.360	Embal	Biscoito rosquinha de chocolate, a base de farinha de trigo, açúcar, cacau em pó, fermento químico, sal e lecitina de soja, sem gordura trans. Pacote a partir de 300 gramas.	PICCININI	2,60	32.136,00

Fornecedor: **L. CONTI & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.138.766/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Pedro Taques, nº 2457, Jardim Alvorada, CEP 87.033-000, fone/fax (44)3229-5469, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 33.890,80 (trinta e três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	242201	772	PACOTE	Canjica com leite, embalado a vácuo, esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1,2 kg de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechada e, posteriormente, em caixa de até 20 kg.	VAPZA	43,90	33.890,80

Fornecedor: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.090.540/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Guaiapó, nº 648, Conjunto Residencial Champagnat, CEP 87.047-130, fone/fax (44)3263-0788/(44)3060-1317, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 59.929,45 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	200658	14.035	PACOTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado, conforme legislação, de 1 kg e, posteriormente, em fardos de até 30 kg. Não deverá ser parboilizado.	GRÃO DE OURO	4,27	59.929,45

Fornecedor: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.059.156/0001-37, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440 – Sala 02, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 106.340,00 (cento e seis mil, trezentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	271011	19.501	UND	Biscoito de polvilho assado, sabor tradicional. O produto deverá ser isento de glúten, lactose e gorduras trans. Pacote com peso mínimo de 100 gramas.	FRITELLI	4,09	79.759,09
14	1	271011	6.499	UND	Biscoito de polvilho assado, sabor tradicional. O produto deverá ser isento de glúten, lactose e gorduras trans. Pacote com peso mínimo de 100 gramas.	FRITELLI	4,09	26.580,91

Fornecedor: **SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.291.631/0001-10, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 700, Zona 07, CEP 87.030-010, fone/fax (44)3031-3177/(44)3031-3178, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 46.288,90 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	243604	3.715	Embal	Alho triturado sem sal, com conservante ácido cítrico, não deverá conter outro tipo de conservante. Deverá estar acondicionado em pote plástico com tampa, embalagem com 1 kg.	SABOR DO LAR	12,46	46.288,90

Fornecedor: **SERVI MAIS DE SAO JOSE ATACADISTA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.606.868/0001-09, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Tarcílio Zoelner, nº 590 – Sala 07, Cidade Jardim, CEP 83.035-030, fone/fax (41)3081-2014, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 100.876,50 (cem mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	242201	2.319	PACOTE	Canjica com leite, embalado a vácuo, esterilizado e cozido ao vapor, acompanhado de leite em pó para a diluição, tamanho do pacote 3 kg de grãos e 1,2 kg de leite em pó, embalagem atóxica e hermeticamente fechada e, posteriormente, em caixa de até 20 kg.	SELDORADO	43,50	100.876,50

Fornecedor: **UELITON SILVIO FERREIRA - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.235.034/0001-87, com sede na cidade de Nova Esperança/PR, à Rua Osvaldo Barizon, nº 467, Jardim São José, CEP 87.600-000, fone/fax (44)99925-8088, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 10.399,56 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	202326	2.322	Embal	Adoçante líquido sem açúcar, em frasco com, no mínimo, 100 ml.	STEVIA NATUS/ MARATA	2,98	6.919,56
28	1	272228	600	UND	Biscoito de arroz, isento de glúten, ovo, leite e soja. Embalagem não inferior a 80 gramas.	CAMIL	5,80	3.480,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de alimentos não perecíveis, (achocolatado em pó, açúcar mascavo, amido de milho, arroz integral, atum ralado, azeitonas, canjicas, chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00079072/2022.36-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, no ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 – *Antigo armazém do IBC* – Maringá/PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços

praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias, após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos *(Empenhados)* concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;
l) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/PR e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvio Pavesi Figueroa, Gerente de Alimentação Escolar, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Anne Elise Saara S. Carvajal, Nutricionista, matrícula nº. 32.776, RG nº. 8.379.747-9 da SSP/PR e CPF nº. 044.491.179-05, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nogueira, Coordenadora da Nutrição, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 10.999.797-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Ana Paula dos Santos Bocardi, Nutricionista, matrícula nº. 17.887, RG nº. 5.261.109-1 da SSP/PR e CPF nº. 922.887.669-72, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/PR e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 8.383.361-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.926, RG nº. 5.010.859-7 da SSP/PR e CPF nº. 790.792.299-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.233, portador (a) da CI/RG nº. 7.248.733-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.324.849-04 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício, matrícula nº. 16.660, RG nº. 11.171.936-7 da SSP/PR e CPF nº. 008.400.009-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos

disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cezar Perdoncini, Cap. QOBM, portador (a) da CI/RG nº. 4.683.843-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 033.759.079-66 e Suplente Janderson Lopes, 1º Ten. QOBM, RG nº. 13.019.657-8 da SSP/PR e CPF nº. 790.913.262-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 04 de maio de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ATACADO J. BONIFACIO EIRELI – ME

CEREALISTA FEIJAO DE OURO LTDA

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

L. CONTI & CIA LTDA

N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA

SERVI MAIS DE SAO JOSE ATACADISTA LTDA

UELITON SILVIO FERREIRA - ME

TESTEMUNHAS:

Sergio Ohira Yamada

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Ueliton Silvio Ferreira**, **Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Taciliane de Souza Pestana**, **Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cristhiane Michel Nasser Maneira**, **Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Reccanello Beraldo**, **Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/05/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ohira Yamada**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/05/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1742669** e o código CRC **C070036A**.

Referência: Processo nº 01.05.00079072/2022.36 SEI nº 1742669

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023-SEDUC

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.282.656.001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação** – Sr. Michel Angelo Bonadio, fiscal de contrato, matrícula 74797;

NOTIFICADA: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.272.575/00067-76, com sede na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinês, nº 452, Parque Industrial Mario Bulhões, em Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.060 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob nº 666.550.214-72 e o Sr. REMI MICHEL FOULANDOUX, portador da Cédula de Identidade RNE-V214380-9, inscrito no CPF/MF sob nº 215.825.398-39, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos seguintes, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade – Pregão Eletrônico nº 275/2022, Processo nº 01.05.00023664/2022.21, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 897/2022, Notas de empenho nº 35322/2022 e 35325/2022, referente à Contratação de empresa especializada na prestação **serviços de lavanderia para o montante de roupas e tecidos em geral** para o atendimento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil

Resumo dos Fatos	Referência Legal	Sanções Correlatas	Valor da Multa
Multa por inexecução parcial das obrigações assumidas.	Termo de Referência (**CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES**), anexo ao edital/contrato.	Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato.	R$ 182.088,00

Em atenção ao Processo n° 01.09.00036508/2023.84, referente a abertura de processo administrativo para possível aplicação de penalidades para a licitante, notificamos a empresa sobre os seguintes fatos.

Trata-se de relatório para apuração de irregularidades referente aos serviços prestadas pela licitante Lavebras Gestão de Texteis S.A., que realiza o serviço de lavagem dos enxovais das unidades que pertence à rede de ensino, foram emitidos os empenhos 35325/2022 e 35322/2022, na data de 11/10/2022 para início da prestação dos serviços, desde então conforme consta em documentos acostados n.º 1594916, foram recebidas inúmeras reclamações advindas das unidades, com diversos apontamentos, a queixa mais corriqueira é que não está sendo realizado as devoluções dos enxovais recolhidos, até mesmo com a questões repassadas a empresa ao qual sempre se mostrou disposta a sanar os problemas documentos n.º 1594928, no entanto, as reclamações tiveram continuidade ao longo do serviço prestado.

Em prestação de contas por parte da empresa a Secretária de Educação, após análise minuciosa por parte do Fiscal Michel Angelo Bonádio e a Suplente Vânia Proenca em toda documentação, foram constatadas algumas divergências pertinentes, que inviabilizaram o pagamento para a licitante, dentre esses apontamentos foi verificado discrepância de peso de itens recolhidos em face aos devolvidos, documentos com rasuras aos quais não havia como identificar o real serviço prestado, por está razão foi solicitada uma reunião para adequação e correção do serviço, a licitante se mostrou solicita em realizar as adequações para cumprimento do contrato, restando acordado prazo de um mês para realizar todas as adequações e devoluções dos enxovais as unidades, conforme e-mail em documento anexo n.º 1594922 (18-01-2023 E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO DE TRATATIVAS EM REUNIÃO), porém não houve exito na aplicação das propostas de melhorias, elencadas pela licitante, não restando outra opção, além da suspensão dos serviços para instauração de processo para apuração das irregularidades dos serviços prestados, e para que houvesse a total entrega dos enxovais recolhidos pela licitante nas unidades até o dia 23/03/2023, o que também não foi cumprido.

Em razão das dificuldades que as unidades estavam enfrentando sem esses enxovais para atendimento aos alunos, algumas gestoras optaram lavar os enxovais na própria unidade para conseguir realizar o atendimento, incidindo em aumento do consumo de produtos para lavagem dos enxovais, restando a Secretária de Educação se organizar de outra forma em relação às lavagens dos enxovais, para prestar um serviço digno a comunidade escolar.

Diante ao exposto, esta Secretária esclarece que houve várias trativas no sentindo de organizar a prestação de serviço, todavia não houve êxito, solicitamos que seja disponibilizado ao licitante o Exercício Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, conforme disposto em art. 5º, LV, da Constituição Federal, e que se após reconhecidas as eventuais irregularidades, que sejam aplicadas as medidas necessárias.

Diante disso, o processo foi remetido à Procuradoria Geral a fim de verificar a efetividade das ocorrências apontadas. De acordo com o Parecer n° 494 – NLC, com as devidas considerações e orientações, no sentindo de realizar o procedimento cabível para saneamento do feito.

Logo, considerando os fatos supracitados e o relatório Nº 1591809/2023, emitido pelo Gestor do Contrato, houve a abertura do Processo Administrativo, visando à aplicação das penalidades previstas no Contrato e seus Anexos.

Assim, fica essa empresa **ADVERTIDA** para que, querendo, apresente **DEFESA PRÉVIA**, dirigida à SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, Rua: Fernão Dias, nº 778 – CEP: 87014-000 – Zona 09, Maringá – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação já que o setor competente entendeu ser o caso de aplicação de penalidades previstas no Edital.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Consignamos que estamos encaminhando cópia dos pareceres, onde pode ser verificado detalhadamente todo o ocorrido.

Maringá, 16 de maio de 2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Comissões de Análise de Defesa de Autuação
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÕES DE JUNHO DE 2023

Senhores membros das CADA's I e II venho através desta convocação informar as reuniões ordinárias e extraordinárias referentes ao mês de junho a realizar-se no horário 17h:31min, através de videoconferência, onde ocorrerão nas seguintes datas, ordinárias: 01/06, 07/06, 14/06, 15/06, 21/06, 22/06, 28/06, 29/06 e extraordinárias nas datas: 13/06, 20/06.

Convocamos também o servidor com curso de grafotecnia a comparecer nas reuniões ordinárias nas datas: 07/06, 14/06, 21/06 28/06 e extraordinária na data: 20/06.

Fernando Coutinho
Coordenador CADA's I e II
Sandra Ribeiro da Silva
Secretária CADA's I e II
Fabio Marcelo Ferreira
Servidor com curso de grafotecnia

Douglas R. dos S. Belarmino
Membro CADA I
Marcio de Lima Domenes
Membro CADA I
Adriana Freiberg
Membro CADA I

Genilson Luiz da Silva
Membro CADA II
Joel Roque da Silva
Membro CADA II
Franciele da S. de Jesus
Membro CADA II

Maringá, 26 de maio de 2023.

COMISSÕES DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE MARINGÁ
CONVOCAÇÃO DE JUNHO 2023

Vimos, por meio desta, CONVOCAR os Senhores membros das CADA's III e IV para as reuniões ORDINÁRIAS que ocorrerão através de VÍDEOCONFERÊNCIA, nas seguintes datas: 01/06/2023, 07/06/2023, 14/06/2023, 15/06/2023, 21/06/2023, 22/06/2023, 28/06/2023 e 29/06/2023, EXTRAORDINÁRIAS em 13/06/2023 e 20/06/2023, com início às 17h31 da tarde.

No mesmo horário fica convocado o técnico em grafotecnia a comparecer nas seguintes datas: 01/06/2023, 13/06/2023, 15/06/2023, 22/06/2023 e 29/06/2023.
Atenciosamente,

Tatiane Rodrigues de M. Ferreira
Coordenadora CADA's III e IV
Paulo Henrique da S. de Farias
Secretário CADA's III e IV

Rose Martin Ribeiro
Membro CADA's III
Rosemi M. Araújo
Membro CADA's III
Jefferson Ricardo Estevão
Membro CADA's III

Ester Pacetti Dassa
Membro CADA's IV
Eduardo Hiroshi Igarashi
Membro CADA's IV
Geisiclea R. dos Santos
Membro CADA's IV

Fábio Marcelo Ferreira
Técnico em Grafotecnia

Maringá, 26 de Maio de 2023

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAS6558	276910E000267725	26/04/2023	55412
ABJ4419	276910E000267748	26/04/2023	55412
ADI8573	276910E000267684	26/04/2023	55412
AFN4945	276910E000267757	26/04/2023	55412
AHA2097	276910E000267666	26/04/2023	55412
AHW5668	276910E000267688	26/04/2023	55412
AIB3709	276910E000267734	26/04/2023	55412
AJS0498	276910E000267647	26/04/2023	55412
AJV3655	276910E000267726	26/04/2023	55412
AKP1616	276910E000267761	26/04/2023	55412
AKZ0351	276910E000267678	26/04/2023	55412
ALE8176	276910E000267721	26/04/2023	55412
ALF7740	276910E000267705	26/04/2023	55412
ALJ2534	276910E000267703	26/04/2023	55412
ALL0252	276910E000267635	26/04/2023	55412
ALM6767	276910E000267644	26/04/2023	55412
AMK7766	276910E000267772	26/04/2023	55412
AMY2980	276910E000267690	26/04/2023	55412
ANE7043	276910E000267753	26/04/2023	55412
ANG3546	276910E000267756	26/04/2023	55412
ANI8635	276910E000267774	26/04/2023	55412
ANK6170	276910E000267659	26/04/2023	55412
AOM4144	276910E000267751	26/04/2023	55412
APT4221	276910E000267648	26/04/2023	55412
ARA7711	116100T000850105	12/05/2023	60501
ARB2590	276910E000267636	26/04/2023	55412
ARN8033	276910E000267689	26/04/2023	55412
ARR0910	276910E000267680	26/04/2023	55412
ARY6855	276910E000267679	26/04/2023	55412
ASJ1913	276910E000267760	26/04/2023	55412
ASQ5786	276910E000267759	26/04/2023	55412
ASS5420	276910E000267672	26/04/2023	55412
AST3980	276910E000267645	26/04/2023	55412
ASX1640	276910E000267744	26/04/2023	55412
ATF6756	276910E000267752	26/04/2023	55412
AUG4215	276910E000267771	26/04/2023	55412
AUK9605	276910E000267764	26/04/2023	55412
AUS6700	276910E000267724	26/04/2023	55412
AVE5534	276910E000267728	26/04/2023	55412
AVP8377	276910E000267632	26/04/2023	55412
AVU1769	276910E000267742	26/04/2023	55412
AWA9372	276910E000267654	26/04/2023	55412
AWC4814	276910E000267715	26/04/2023	55412
AWJ5632	276910E000267651	26/04/2023	55412
AWX7174	276910E000267763	26/04/2023	55412
AXR1365	276910E000267712	26/04/2023	55412
AXR1365	276910E000267643	26/04/2023	55412
AXR4522	276910E000267696	26/04/2023	55412
AXR6093	276910E000267649	26/04/2023	55412
AXS6490	276910E000267694	26/04/2023	55412
AXV0034	276910E000267677	26/04/2023	55412
AXV7848	276910E000267755	26/04/2023	55412
AXV8445	276910E000267634	26/04/2023	55412
AXW5904	276910E000267661	26/04/2023	55412
AYH8598	276910E000267714	26/04/2023	55412
AYH8734	276910E000267653	26/04/2023	55412

AYI8254	116100T000637476	10/05/2023	60412
AYP9407	276910E000267658	26/04/2023	55412
AYV4804	276910E000267665	26/04/2023	55412
AZE0038	276910E000267762	26/04/2023	55412
AZE7974	276910E000267671	26/04/2023	55412
AZG1249	276910E000267749	26/04/2023	55412
AZO2205	276910E000267769	26/04/2023	55412
AZT3587	276910E000267754	26/04/2023	55412
AZV2312	276910E000267702	26/04/2023	55412
BAA2860	276910E000267686	26/04/2023	55412
BAN8579	276910E000267773	26/04/2023	55412
BAT7432	276910E000267669	26/04/2023	55412
BAZ8491	276910E000267641	26/04/2023	55412
BBC9989	276910E000267729	26/04/2023	55412
BCF8682	276910E000267767	26/04/2023	55412
BCG6002	276910E000267701	26/04/2023	55412
BCT4619	276910E000267766	26/04/2023	55412
BCU2397	276910E000267731	26/04/2023	55412
BCV9124	276910E000267660	26/04/2023	55412
BCX7725	276910E000267668	26/04/2023	55412
BDA4798	276910E000267700	26/04/2023	55412
BDS2508	276910E000267664	26/04/2023	55412
BED1186	276910E000267674	26/04/2023	55412
BEW2357	276910E000267709	26/04/2023	55412
BMV1932	276910E000267687	26/04/2023	55412
BOJ4244	276910E000267652	26/04/2023	55412
BUV1323	276910E000267735	26/04/2023	55412
CKZ7284	276910E000267639	26/04/2023	55412
CKZ7284	276910E000267699	26/04/2023	55412
CPQ3486	276910E000267695	26/04/2023	55412
CVR5807	276910E000267727	26/04/2023	55412
DKT3088	276910E000267681	26/04/2023	55412
DQL7670	276910E000267673	26/04/2023	55412
DSI2102	276910E000267739	26/04/2023	55412
DVB4917	276910E000267657	26/04/2023	55412
DWR6798	276910E000267676	26/04/2023	55412
DZV5139	276910E000267770	26/04/2023	55412
EBG8392	276910E000267638	26/04/2023	55412
EEB8717	276910E000267775	26/04/2023	55412
EGC9358	276910E000267650	26/04/2023	55412
ENA8176	276910E000267720	26/04/2023	55412
ENJ4278	276910E000267723	26/04/2023	55412
EVY0967	276910E000267730	26/04/2023	55412
EYV7737	276910E000267738	26/04/2023	55412
FAB9726	276910E000267710	26/04/2023	55412
FGF0515	276910E000267640	26/04/2023	55412
FJJ8932	276910E000267716	26/04/2023	55412
FLG0073	276910E000267746	26/04/2023	55412
HAL8020	276910E000267750	26/04/2023	55412
HDB5502	276910E000267768	26/04/2023	55412
MDW4273	276910E000267719	26/04/2023	55412
MUV1616	276910E000267743	26/04/2023	55412
OOJ0799	276910E000267698	26/04/2023	55412
OOP8435	276910E000267704	26/04/2023	55412
OPF1112	276910E000267692	26/04/2023	55412
OPH3295	276910E000267682	26/04/2023	55412
PGL4760	276910E000267708	26/04/2023	55412
PIT9019	276910E000267745	26/04/2023	55412
PIT9019	276910E000267697	26/04/2023	55412
QAF8683	276910E000267733	26/04/2023	55412
QKJ1833	276910E000267656	26/04/2023	55412
QNY0739	276910E000267691	26/04/2023	55412
QUL1457	276910E000267655	26/04/2023	55412
RFY8409	276910E000267740	26/04/2023	55412
RHI5734	276910E000267662	26/04/2023	55412
RHP4600	276910E000267737	26/04/2023	55412
RHS9365	276910E000267732	26/04/2023	55412
RHV6285	276910E000267747	26/04/2023	55412
SDP2858	276910E000267765	26/04/2023	55412
SDS4293	276910E000267713	26/04/2023	55412
SEF2831	276910E000267758	26/04/2023	55412
SEL2G16	116100T000186681	12/05/2023	60412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4419	276910E000267890	27/04/2023	55412
ADW4242	276910E000267866	27/04/2023	55412
ADW5153	276910E000267832	27/04/2023	55412
AEN1222	276910E000267787	27/04/2023	55412
AHC8864	276910E000267892	27/04/2023	55412
AJH4282	276910E000267801	27/04/2023	55412
AJN7733	276910E000267818	27/04/2023	55412
AKB0403	276910E000267883	27/04/2023	55412
AKE2780	276910E000267889	27/04/2023	55412
ALB8312	276910E000267844	27/04/2023	55412
ALE2191	276910E000267822	27/04/2023	55412
ALE8176	276910E000267815	27/04/2023	55412
ALL0252	276910E000267784	27/04/2023	55412
ALW7848	276910E000267856	27/04/2023	55412
AMY2980	276910E000267865	27/04/2023	55412
ANK6170	276910E000267803	27/04/2023	55412
AOF0299	276910E000267836	27/04/2023	55412
AOI1984	276910E000267824	27/04/2023	55412
AOK3505	276910E000267867	27/04/2023	55412
AOR7D15	116100T000358300	15/05/2023	60501
APX0438	276910E000267846	27/04/2023	55412
APY3064	276910E000267827	27/04/2023	55412
AQO8271	276910E000267907	27/04/2023	55412
AQS0642	276910E000267823	27/04/2023	55412
ARB2590	276910E000267817	27/04/2023	55412
ARC8584	276910E000267793	27/04/2023	55412
ARO2416	116100T000196969	13/05/2023	60501
ASC1790	276910E000267813	27/04/2023	55412
ASF8818	276910E000267851	27/04/2023	55412
ASL3477	276910E000267853	27/04/2023	55412
ASS4858	276910E000267911	27/04/2023	55412
ASS5420	276910D000035983	19/05/2023	55414
ASS5420	276910E000267805	27/04/2023	55412
ATH6728	276910E000267850	27/04/2023	55412
ATV1901	276910E000267778	27/04/2023	55412
ATV3443	276910E000267782	27/04/2023	55412
AUG6499	276910E000267807	27/04/2023	55412
AUJ4400	276910E000267812	27/04/2023	55412
AUM8604	276910E000267788	27/04/2023	55412
AUT9478	276910E000267794	27/04/2023	55412
AVG9825	116100T000186646	15/05/2023	57380
AVR2342	276910E000267828	27/04/2023	55412
AVU1769	276910E000267884	27/04/2023	55412
AWC4814	276910E000267829	27/04/2023	55412
AWC7486	276910E000267791	27/04/2023	55412
AWD3546	276910E000267795	27/04/2023	55412

AWG0207	276910E000267891	27/04/2023	55412
AXN3580	276910E000267852	27/04/2023	55412
AXO1015	276910E000267838	27/04/2023	55412
AXT8064	276910E000267861	27/04/2023	55412
AXV8445	276910E000267908	27/04/2023	55412
AXZ2572	276910E000267877	27/04/2023	55412
AYA8332	276910E000267903	27/04/2023	55412
AYF5177	276910E000267870	27/04/2023	55412
AYP5323	276910E000267841	27/04/2023	55412
AYP9407	276910E000267878	27/04/2023	55412
AZG9326	276910E000267779	27/04/2023	55412
AZH9599	276910E000267869	27/04/2023	55412
AZJ2141	276910E000267910	27/04/2023	55412
AZO9586	276910E000267886	27/04/2023	55412
AZQ7182	276910E000267831	27/04/2023	55412
BAL4370	276910E000267799	27/04/2023	55412
BAV1249	276910E000267849	27/04/2023	55412
BAW5156	276910E000267819	27/04/2023	55412
BBC9989	276910E000267804	27/04/2023	55412
BBK0318	276910E000267868	27/04/2023	55412
BBL8607	276910E000267859	27/04/2023	55412
BBP6171	276910E000267789	27/04/2023	55412
BBZ9645	276910E000267882	27/04/2023	55412
BCB1865	276910E000267848	27/04/2023	55412
BCH1238	276910E000267790	27/04/2023	55412
BCH1894	276910E000267873	27/04/2023	55412
BCK4088	276910E000267898	27/04/2023	55412
BCN3962	276910E000267800	27/04/2023	55412
BCP5770	276910E000267802	27/04/2023	55412
BCP5919	276910E000267825	27/04/2023	55412
BDX8950	276910E000267879	27/04/2023	55412
BEK0616	276910E000267839	27/04/2023	55412
BEM3450	116100T000765604	14/05/2023	60501
BEW2357	276910E000267830	27/04/2023	55412
BEW4582	276910E000267806	27/04/2023	55412
BEZ5311	276910E000267864	27/04/2023	55412
CMR8081	276910E000267893	27/04/2023	55412
CTA4228	276910E000267780	27/04/2023	55412
DDZ7834	276910E000267843	27/04/2023	55412
DMY8533	276910E000267900	27/04/2023	55412
DUC8467	276910E000267811	27/04/2023	55412
DVB4917	276910E000267816	27/04/2023	55412
EEB8717	276910E000267840	27/04/2023	55412
EMX6413	276910E000267776	27/04/2023	55412
EPN5640	276910E000267894	27/04/2023	55412
ETA1817	276910E000267896	27/04/2023	55412
EUM2745	276910E000267783	27/04/2023	55412
EWM9410	276910E000267906	27/04/2023	55412
EYV7737	276910E000267863	27/04/2023	55412
FIB9339	276910E000267901	27/04/2023	55412
FRR4948	276910E000267842	27/04/2023	55412
FUG7193	276910E000267881	27/04/2023	55412
HJI9804	276910E000267792	27/04/2023	55412
HXH9000	276910E000267876	27/04/2023	55412
IJY5133	276910E000267797	27/04/2023	55412
JLE8932	276910E000267798	27/04/2023	55412
KAP5245	276910E000267855	27/04/2023	55412
KHN5277	276910E000267905	27/04/2023	55412
NYQ9110	276910E000267845	27/04/2023	55412
OOP8435	276910E000267895	27/04/2023	55412
ORS2047	276910E000267909	27/04/2023	55412
PGL4760	276910E000267821	27/04/2023	55412
PXG1302	276910E000267847	27/04/2023	55412
PYZ2298	276910E000267786	27/04/2023	55412
QAR1984	276910E000267837	27/04/2023	55412
QAR8503	276910E000267888	27/04/2023	55412
QNY0739	276910E000267902	27/04/2023	55412
RAQ6705	276910E000267872	27/04/2023	55412
RHB2784	276910E000267897	27/04/2023	55412
RHS2190	276910E000267785	27/04/2023	55412
RHS5964	276910E000267885	27/04/2023	55412
RNW9223	276910E000267808	27/04/2023	55412
SDU1543	276910E000267835	27/04/2023	55412
SEF0652	276910E000267874	27/04/2023	55412
SEF6491	276910E000267814	27/04/2023	55412

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 10/07/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABE8558	276910E000267949	28/04/2023	55412
ABJ3F11	276910NIC0339159	03/05/2023	50020
ABJ4419	276910E000267970	28/04/2023	55412
ABJ4447	276910NIC0339131	03/05/2023	50020
ACF5768	276910E000268046	28/04/2023	55412
ACI0943	276910E000267945	28/04/2023	55412
AFG9192	276910E000268001	28/04/2023	55412
AFV6889	276910E000268010	28/04/2023	55412
AGD8491	276910E000267941	28/04/2023	55412
AGK5656	276910NIC0339199	03/05/2023	50020
AGK5656	276910NIC0339198	03/05/2023	50020
AGN7288	276910E000268034	28/04/2023	55412
AHA7261	276910NIC0339146	03/05/2023	50020
AHI3162	276910E000268075	29/04/2023	55412
AIP0150	276910E000268004	28/04/2023	55412
AJN7733	276910E000267912	28/04/2023	55412
AJN7733	276910E000268050	29/04/2023	55412
AJU2085	276910E000267990	28/04/2023	55412
AJY3D07	276910NIC0339177	03/05/2023	50020
AKF7740	276910E000267967	28/04/2023	55412
AKP1616	276910E000267942	28/04/2023	55412
AKZ0351	276910E000267962	28/04/2023	55412
ALE6620	276910E000268064	29/04/2023	55412
ALE8176	276910E000268039	28/04/2023	55412
ALK1030	276910E000268058	29/04/2023	55412
ALL0252	276910E000268042	28/04/2023	55412
ALP4327	276910E000268067	29/04/2023	55412
ALY9384	276910E000267996	28/04/2023	55412
ALZ6001	276910E000267928	28/04/2023	55412
AMH6805	276910NIC0339188	03/05/2023	50020
AMH6805	276910NIC0339141	03/05/2023	50020
AMJ7469	276910E000267951	28/04/2023	55412
AMZ8657	276910E000267969	28/04/2023	55412
ANA0887	276910E000267913	28/04/2023	55412
ANL4155	276910E000268052	29/04/2023	55412
ANS3400	276910NIC0339170	03/05/2023	50020
AOI1984	276910E000267944	28/04/2023	55412
AOK3505	276910E000268053	29/04/2023	55412
AOZ7375	276910NIC0339163	03/05/2023	50020
APF0229	276910NIC0339158	03/05/2023	50020
APX0438	276910E000268041	28/04/2023	55412
APY3064	276910E000267953	28/04/2023	55412
APZ6464	276910NIC0339132	03/05/2023	50020

AQL7015	276910E000268062	29/04/2023	55412
AQN1425	276910E000268063	29/04/2023	55412
AQR8729	276910NIC0339178	03/05/2023	50020
ARB2J77	276910NIC0339120	03/05/2023	50020
ARD5923	276910E000267984	28/04/2023	55412
ARF3752	276910E000268040	28/04/2023	55412
ARG6I22	276910NIC0339125	03/05/2023	50020
ARM1923	276910NIC0339133	03/05/2023	50020
ARN8033	276910E000268026	28/04/2023	55412
ARS9640	276910E000268079	29/04/2023	55412
ART0756	276910E000267992	28/04/2023	55412
ASC1790	276910E000267983	28/04/2023	55412
ASE8200	276910NIC0339193	03/05/2023	50020
ASS5420	276910E000268019	28/04/2023	55412
ASW2442	276910E000267935	28/04/2023	55412
ASW8317	276910E000268007	28/04/2023	55412
ATC5097	276910E000267991	28/04/2023	55412
ATE7604	276910NIC0339176	03/05/2023	50020
ATE8757	276910E000268080	29/04/2023	55412
ATG3981	276910E000267995	28/04/2023	55412
ATK0866	276910NIC0339194	03/05/2023	50020
ATX0771	276910E000268060	29/04/2023	55412
ATZ5650	276910E000268073	29/04/2023	55412
AUH0636	276910E000268070	29/04/2023	55412
AUS6011	276910NIC0339162	03/05/2023	50020
AUU0588	276910NIC0339127	03/05/2023	50020
AUU2904	276910NIC0339134	03/05/2023	50020
AUW9947	276910E000267938	28/04/2023	55412
AVA4C57	276910NIC0339197	03/05/2023	50020
AVB0F33	276910NIC0339195	03/05/2023	50020
AVE4482	276910NIC0339192	03/05/2023	50020
AVE5309	276910E000267925	28/04/2023	55412
AVG7855	276910E000268011	28/04/2023	55412
AVK2110	276910E000267920	28/04/2023	55412
AVK6534	276910NIC0339121	03/05/2023	50020
AVM5707	276910E000267976	28/04/2023	55412
AVN3475	276910NIC0339236	02/05/2023	50020
AVS6663	276910E000268069	29/04/2023	55412
AVU1769	276910E000268068	29/04/2023	55412
AVU1769	276910E000268032	28/04/2023	55412
AVZ0724	276910NIC0339185	03/05/2023	50020
AWA9216	276910NIC0339135	03/05/2023	50020
AWC4814	276910E000267957	28/04/2023	55412
AWD5330	276910E000268071	29/04/2023	55412
AWG5E68	276910NIC0339126	03/05/2023	50020
AWX1G84	276910NIC0339165	03/05/2023	50020
AWY5J02	276910NIC0339138	03/05/2023	50020
AXF5437	276910E000268056	29/04/2023	55412
AXG4293	276910E000267973	28/04/2023	55412
AXJ1896	276910NIC0339179	03/05/2023	50020
AXN1485	276910NIC0339136	03/05/2023	50020
AXP5782	276910NIC0339156	03/05/2023	50020
AXP7I20	276910NIC0339161	03/05/2023	50020
AXR1365	276910E000268021	28/04/2023	55412
AXS9143	276910NIC0339182	03/05/2023	50020
AXT8064	276910E000267947	28/04/2023	55412
AXV8445	276910E000268077	29/04/2023	55412
AXV8445	276910E000268035	28/04/2023	55412
AXX1816	276910E000268081	29/04/2023	55412
AXX1835	276910E000268085	29/04/2023	55412
AYJ4032	276910E000267927	28/04/2023	55412
AYP2302	276910NIC0339148	03/05/2023	50020
AYP5323	276910E000267985	28/04/2023	55412
AYU7525	116100T000871901	16/05/2023	60501
AYV1978	276910E000267998	28/04/2023	55412
AZF2261	276910E000267999	28/04/2023	55412
AZJ2141	276910E000268012	28/04/2023	55412
AZL3175	276910E000267923	28/04/2023	55412
AZM9958	276910NIC0339175	03/05/2023	50020
AZN3029	276910E000268084	29/04/2023	55412
AZN3917	276910E000268078	29/04/2023	55412
AZO1515	276910NIC0339202	03/05/2023	50020
AZP4D40	276910NIC0339174	03/05/2023	50020
AZX3286	276910NIC0339152	03/05/2023	50020
BAD6913	116100T000637477	16/05/2023	60412
BAJ0805	276910E000268087	29/04/2023	55412
BAJ4234	276910E000268017	28/04/2023	55412
BAR5C40	276910NIC0339164	03/05/2023	50020
BBF9059	276910E000267968	28/04/2023	55412
BBO0557	276910E000268029	28/04/2023	55412
BBP3378	276910E000268057	29/04/2023	55412
BBS1953	276910E000267926	28/04/2023	55412
BBS6083	276910NIC0339139	03/05/2023	50020
BBS6910	276910NIC0339201	03/05/2023	50020
BBU0751	276910NIC0339186	03/05/2023	50020
BBU9110	276910E000267982	28/04/2023	55412
BBW6230	276910E000267921	28/04/2023	55412
BCB0977	276910E000267948	28/04/2023	55412
BCB1865	276910E000268031	28/04/2023	55412
BCE5093	276910E000267960	28/04/2023	55412
BCI8309	276910E000268074	29/04/2023	55412
BCK4259	276910E000267940	28/04/2023	55412
BCM4912	116100T000311045	16/05/2023	61732
BCS4423	276910E000267933	28/04/2023	55412
BCS7694	276910E000268008	28/04/2023	55412
BCU4D82	276910NIC0339128	03/05/2023	50020
BCX2926	276910NIC0339203	03/05/2023	50020
BCX5121	276910E000267931	28/04/2023	55412
BDI9219	276910E000268015	28/04/2023	55412
BDL9I74	276910NIC0339151	03/05/2023	50020
BDM5551	276910E000268002	28/04/2023	55412
BDW5H47	276910NIC0339169	03/05/2023	50020
BDZ3A36	276910NIC0339189	03/05/2023	50020
BDZ8343	276910E000267958	28/04/2023	55412
BEH4936	276910NIC0339204	03/05/2023	50020
BEI6E72	276910NIC0339147	03/05/2023	50020
BEL9643	276910E000268043	28/04/2023	55412
BEN3707	276910NIC0339140	03/05/2023	50020
BEN5D86	276910NIC0339191	03/05/2023	50020
BEO2053	276910E000267974	28/04/2023	55412
BEW4B21	276910NIC0339184	03/05/2023	50020
CGE5594	276910E000267922	28/04/2023	55412
COE3656	276910E000267924	28/04/2023	55412
CPX1421	276910E000267961	28/04/2023	55412
CTA4228	276910E000267954	28/04/2023	55412
DJB7E81	276910NIC0339196	03/05/2023	50020
DMY8533	276910E000267916	28/04/2023	55412
DNO2027	276910E000267971	28/04/2023	55412
DQH7499	276910E000267966	28/04/2023	55412
DQL7670	276910E000268027	28/04/2023	55412
DQW3619	276910E000267915	28/04/2023	55412
DXT2650	276910E000268030	28/04/2023	55412
DXT2650	276910E000267972	28/04/2023	55412
EBG8392	276910E000268036	28/04/2023	55412
EJV6C69	276910NIC0339166	03/05/2023	50020
ENQ5G70	276910NIC0339167	03/05/2023	50020
EOC4J47	276910NIC0339149	03/05/2023	50020
EOO6G03	276910NIC0339137	03/05/2023	50020

EPO0206	276910E000267994	28/04/2023	55412
EUE4219	276910NIC0339181	03/05/2023	50020
EYV7737	276910E000267978	28/04/2023	55412
FBA6322	276910NIC0339122	03/05/2023	50020
FCB8252	276910E000267988	28/04/2023	55412
FEU6C75	276910NIC0339124	03/05/2023	50020
FHE9355	276910E000268014	28/04/2023	55412
FHN7775	276910E000267993	28/04/2023	55412
FNN9A60	276910NIC0339168	03/05/2023	50020
FXF1123	276910E000268051	29/04/2023	55412
FZL3646	276910E000268018	28/04/2023	55412
GHC3023	276910E000268066	29/04/2023	55412
HGP0055	276910E000267918	28/04/2023	55412
HOR5453	276910E000267977	28/04/2023	55412
HPS9507	276910NIC0339118	03/05/2023	50020
HXH9000	276910E000267952	28/04/2023	55412
IAC2935	276910E000268045	28/04/2023	55412
IPY5055	276910E000268000	28/04/2023	55412
IUB9335	276910E000267943	28/04/2023	55412
JLE8932	276910E000267975	28/04/2023	55412
KCR1181	276910NIC0339123	03/05/2023	50020
LPW7148	276910E000267934	28/04/2023	55412
LSE4682	276910E000267956	28/04/2023	55412
MHX9674	276910E000267987	28/04/2023	55412
MMQ8172	276910E000268009	28/04/2023	55412
NYG9110	276910E000267997	28/04/2023	55412
NYQ9110	276910E000267979	28/04/2023	55412
OBH8110	276910E000267939	28/04/2023	55412
OOH4668	276910E000268033	28/04/2023	55412
OOP8435	276910E000268065	29/04/2023	55412
OOP8435	276910E000268028	28/04/2023	55412
OOQ2772	276910NIC0339160	03/05/2023	50020
OOW6198	276910E000268038	28/04/2023	55412
OSJ0364	276910E000267989	28/04/2023	55412
OVM9582	276910NIC0339172	03/05/2023	50020
PGL4760	276910E000267955	28/04/2023	55412
PZU1238	276910E000267936	28/04/2023	55412
PZU1238	276910E000268049	28/04/2023	55412
QAU7B96	276910NIC0339226	03/05/2023	50020
QBQ7413	276910E000268072	29/04/2023	55412
QDG6474	276910NIC0339142	03/05/2023	50020
QNY0739	276910E000268025	28/04/2023	55412
QOX6F91	276910NIC0339183	03/05/2023	50020
QQZ6821	276910E000268061	29/04/2023	55412
QSA9E96	276910NIC0339143	03/05/2023	50020
QWX4901	276910E000268013	28/04/2023	55412
RHB5230	276910E000268044	28/04/2023	55412
RHD1551	276910E000268076	29/04/2023	55412
RHD9661	276910E000268048	28/04/2023	55412
RHG3H45	276910NIC0339200	03/05/2023	50020
RHG8E82	276910NIC0339190	03/05/2023	50020
RHH2713	276910E000267932	28/04/2023	55412
RHO5282	276910E000268020	28/04/2023	55412
RHS7E24	276910NIC0339119	03/05/2023	50020
RHT3G61	116100T000182926	16/05/2023	70561
RHX9I62	276910NIC0339157	03/05/2023	50020
RHY5F20	276910NIC0339130	03/05/2023	50020
RMT7H05	276910NIC0339227	03/05/2023	50020
RNN1D13	276910NIC0339223	03/05/2023	50020
RNQ7E94	276910NIC0339235	02/05/2023	50020
RNW9223	276910E000267930	28/04/2023	55412
RTO3893	276910NIC0339153	03/05/2023	50020
RTW3267	276910NIC0339229	02/05/2023	50020
RUH6497	276910E000268003	28/04/2023	55412
RUQ1G15	276910NIC0339214	03/05/2023	50020
RUZ8A33	276910NIC0339239	02/05/2023	50020
RVX0G27	276910NIC0339242	02/05/2023	50020
SDP1061	276910NIC0339145	03/05/2023	50020
SDQ8J32	276910NIC0339150	03/05/2023	50020
SDT9751	276910NIC0339154	03/05/2023	50020
SDW7B84	276910NIC0339129	03/05/2023	50020
SDW9950	276910E000267919	28/04/2023	55412
SDZ8H05	276910NIC0339144	03/05/2023	50020
SEA1B48	276910NIC0339171	03/05/2023	50020
SEB1H19	276910NIC0339173	03/05/2023	50020
SEB6B57	276910NIC0339187	03/05/2023	50020
SEC6418	276910NIC0339155	03/05/2023	50020
SFF8J88	276910NIC0339180	03/05/2023	50020

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AYA2550	276910Z000835991	04/03/2023	56732	
BBV4681	276910Z000837555	08/03/2023	56732	
BCN2649	276910Z000836507	06/03/2023	56732	
BDW2A56	276910Y001294530	03/11/2022	74550	1984218344
FRV3J83	276910Z000837247	07/03/2023	56732	
RHH1E07	276910W000097059	05/11/2022	74550	1839642461

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AEM2F12	276910T000503303	11/03/2023	55500	
AFC3636	276910T000513831	11/03/2023	55500	
AFN3227	276910T000366975	08/03/2023	54600	
AHO5180	276910T000515967	07/03/2023	72690	
AJS0536	276910T000489624	07/03/2023	55500	
AKO5250	276910T000515979	07/03/2023	72690	5437525030
AKX1I87	276910T000526123	10/03/2023	72690	
AMR3036	276910T000518140	07/03/2023	52070	
AQE0I03	276910T000403535	10/03/2023	56222	
AQG6I62	276910T000494592	10/03/2023	76842	
AQI4677	276910T000449747	11/03/2023	55500	
AQY4H85	276910T000489627	07/03/2023	55500	2324814460
ARJ6511	276910T000526052	08/03/2023	72690	
ARP8558	276910T000490179	10/03/2023	54600	
ASA7386	116100T000309049	11/03/2023	53800	
ASE0E26	276910T000489625	07/03/2023	55500	
ASL6A07	276910T000521891	07/03/2023	58512	
ATS9773	276910T000526106	10/03/2023	52070	
ATW6814	276910T000524512	08/03/2023	55500	
AVE2H19	276910F000054013	09/03/2023	72340	
AVX2J86	276910T000526141	11/03/2023	55500	
AWH4F14	276910T000476649	08/03/2023	55500	

AXY3D16	276910T000524511	08/03/2023	55500	
AYM6G56	276910T000524514	08/03/2023	55500	
AYR8E83	276910T000460930	11/03/2023	55920	
AZK0003	276910S000022987	10/03/2023	56732	7552204152
AZK6G80	276910T000513825	10/03/2023	55920	512873882
AZL8189	276910T000517144	09/03/2023	54600	
BBM6J72	276910T000521920	07/03/2023	55090	2868365566
BBS7299	116100T000397739	14/03/2023	58780	
BBY4D56	276910T000518150	09/03/2023	58512	
BCX7J17	276910T000526028	08/03/2023	76842	6698161657
BDF8890	276910T000489622	07/03/2023	55500	
BDG1F64	276910S000023009	10/03/2023	56732	
BDN6A96	276910T000526143	11/03/2023	55500	492528021
CVL0747	276910T000403532	08/03/2023	55920	
DIS1576	276910T000532008	09/03/2023	54600	
EBQ2211	276910T000508764	10/03/2023	76841	
LPN0F17	276910T000379942	11/03/2023	54600	
MTE3H64	276910T000454567	07/03/2023	55500	
NPL6383	276910T000521918	07/03/2023	55090	
RHL5C59	276910T000524513	08/03/2023	55500	
RMD1H66	276910T000517137	08/03/2023	55500	
SDU1E09	276910T000402584	09/03/2023	55920	2222642590
SDX1H11	276910T000526082	09/03/2023	72690	5707581056

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARD4559	276910S000022927	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARD4559	276910S000022807	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ARX9063	276910Z000837249	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ARX9063	276910Z000836576	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATJ8D26	276910Z000808432	15/11/2022	60503	R$ 293.47
AYC2J99	276910S000022728	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZN1J05	276910Z000837034	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BCK6584	276910T000508113	07/11/2022	76331	R$ 293.47
BDB7G50	276910Z000837151	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BDE2G80	276910Z000836439	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDF9G64	276910T000355669	03/12/2022	55920	R$ 130.16
BDJ8A04	276910Z000811413	27/11/2022	60503	R$ 293.47
BDW6A87	276910NIC0335076	25/02/2023	50020	R$ 260.32
EJZ0C85	276910Z000837743	09/03/2023	60503	R$ 293.47
EKP2E26	276910Z000836772	05/03/2023	60503	R$ 293.47
EZQ5I27	276910Z000836919	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MQS3J22	276910W000101230	16/11/2022	74630	R$ 195.23
OFV2240	276910Z000837085	06/03/2023	60503	R$ 293.47
QAU7B96	276910S000022794	07/03/2023	60503	R$ 293.47
QQF7H17	276910Z000836818	06/03/2023	60503	R$ 293.47
RHI4B67	276910Z000836649	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RHY8D78	276910Z000814728	11/12/2022	60503	R$ 293.47
RMT7H05	276910S000022831	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RNN1D13	276910S000022578	04/03/2023	60503	R$ 293.47

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA9743	276910E000262760	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AAN2468	276910Y001296695	12/11/2022	74550	R$ 130.16
AAZ5561	276910NIC0334872	24/02/2023	50020	R$ 390.46
ABI3377	276910E000262794	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ACS3766	276910E000262748	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AEN4796	276910E000262744	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AGN1985	276910E000262838	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AHA0803	276910E000262755	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AIE0041	276910E000262774	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AIZ7776	276910NIC0334873	24/02/2023	50020	R$ 390.46
AKG4746	276910E000262826	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AKK5601	276910E000262757	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ALL0252	276910E000262769	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ALU8668	276910E000262762	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AMK1080	276910E000262761	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AML2133	276910E000262832	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AMS9849	276910E000262814	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ANT2888	276910E000262783	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AOE5H42	276910Z000811398	29/11/2022	60503	R$ 293.47
AOM4144	276910E000262789	22/02/2023	55412	R$ 195.23
APF6592	276910E000262759	22/02/2023	55412	R$ 195.23
APU5016	276910E000262810	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ARR0674	276910E000262834	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ARY6211	276910E000262787	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ASG8437	276910E000262749	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ASX9232	276910E000262804	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ASY5145	276910Z000816065	17/12/2022	60503	R$ 293.47
ATP7460	276910E000262772	22/02/2023	55412	R$ 195.23
ATZ3230	276910E000262753	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AVJ9554	276910NIC0334874	24/02/2023	50020	R$ 390.46
AVT1324	276910E000262797	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AVU1769	276910E000262839	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AVX0809	276910NIC0334875	24/02/2023	50020	R$ 390.46
AWV7721	276910E000262835	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AWZ9296	276910NIC0334876	24/02/2023	50020	R$ 390.46
AXR6163	276910E000262817	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AXV0108	276910E000262809	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AXX1835	276910E000262800	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AYE9128	276910E000262837	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AYL6713	276910E000262805	22/02/2023	55412	R$ 195.23
AZJ4104	276910E000262825	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BAM4378	276910E000262824	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BAN7745	276910E000262791	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BAT3473	276910E000262776	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BAV1132	276910E000262816	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BBA8341	276910E000262802	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BBG4902	276910E000262751	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BBI4068	276910E000262813	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BBP6472	276910E000262841	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BBU7501	276910E000262781	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BBV7677	276910E000262821	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BCD5319	276910E000262750	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BCH0523	276910Z000818468	25/12/2022	60503	R$ 293.47
BCS7851	276910E000262788	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BDQ9752	276910NIC0334877	24/02/2023	50020	R$ 390.46
BDW6228	276910E000262808	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BDW7474	276910E000262777	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BEB7B36	276910D000035776	16/11/2022	55417	R$ 195.23
BED5C22	276910W000102509	20/11/2022	74630	R$ 195.23
BEI6206	276910E000262780	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BEM1918	276910E000262775	22/02/2023	55412	R$ 195.23

BER4I80	276910D000035731	24/11/2022	55417	R$ 195.23
BEU0195	276910E000262823	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BGN3345	276910E000262830	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BGS0464	276910E000262764	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BKF6705	276910E000262812	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BOZ4134	276910E000262747	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BQF9943	276910E000262796	22/02/2023	55412	R$ 195.23
BZF0D66	276910Y001298276	17/11/2022	74550	R$ 130.16
BZJ5212	276910E000262820	22/02/2023	55412	R$ 195.23
CTA4228	276910E000262786	22/02/2023	55412	R$ 195.23
DMW4007	276910E000262793	22/02/2023	55412	R$ 195.23
DQX3198	276910Y001297560	12/11/2022	74550	R$ 130.16
EAG0025	276910E000262754	22/02/2023	55412	R$ 195.23
EKZ1413	276910E000262795	22/02/2023	55412	R$ 195.23
EMM3908	276910E000262768	22/02/2023	55412	R$ 195.23
EUN5695	276910E000262790	22/02/2023	55412	R$ 195.23
EYV7737	276910E000262828	22/02/2023	55412	R$ 195.23
FFZ3544	276910E000262827	22/02/2023	55412	R$ 195.23
FIQ1005	276910E000262806	22/02/2023	55412	R$ 195.23
FKD7120	276910E000262792	22/02/2023	55412	R$ 195.23
FLG6738	276910E000262831	22/02/2023	55412	R$ 195.23
GFK5316	276910E000262778	22/02/2023	55412	R$ 195.23
GKE3E80	276910Z000807222	10/11/2022	60503	R$ 293.47
HAM9932	276910E000262771	22/02/2023	55412	R$ 195.23
JZP3905	276910E000262766	22/02/2023	55412	R$ 195.23
LTV4598	276910E000262779	22/02/2023	55412	R$ 195.23
OVB5154	276910E000262756	22/02/2023	55412	R$ 195.23
OXU4588	276910E000262807	22/02/2023	55412	R$ 195.23
PXW0591	276910NIC0334878	24/02/2023	50020	R$ 390.46
PYH2564	276910E000262829	22/02/2023	55412	R$ 195.23
QAD8926	276910E000262745	22/02/2023	55412	R$ 195.23
QAR1984	276910E000262784	22/02/2023	55412	R$ 195.23
QHL5968	276910E000262765	22/02/2023	55412	R$ 195.23
QIT7211	276910E000262833	22/02/2023	55412	R$ 195.23
QQF7077	276910E000262801	22/02/2023	55412	R$ 195.23
RHS9365	276910E000262799	22/02/2023	55412	R$ 195.23
RNG0264	276910NIC0334879	24/02/2023	50020	R$ 390.46
RTK5034	276910NIC0334880	24/02/2023	50020	R$ 390.46
SDP1D30	276910Z000810218	24/11/2022	60503	R$ 293.47

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA2D41	276910T000532010	11/03/2023	76332	R$ 293.47
AAA9743	276910E000262984	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AAG4A22	276910T000503300	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AAP0E89	276910T000524509	08/03/2023	55500	R$ 130.16
AAQ7722	276910T000402596	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AAW1J75	276910S000022834	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AAY3333	276910T000524603	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AAY6252	276910T000515973	07/03/2023	72690	R$ 130.16
AAY8716	276910T000506005	07/03/2023	76331	R$ 293.47
ABD8893	276910S000023051	11/03/2023	60503	R$ 293.47
ABJ2E54	276910T000526015	08/03/2023	51851	R$ 195.23
ABJ3D02	276910NIC0335450	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ABJ3F11	276910T000518142	07/03/2023	61220	R$ 293.47
ABJ4447	276910S000022720	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ABK9553	276910T000437402	12/03/2023	58191	R$ 880.41
ABL1788	276910T000402565	08/03/2023	51851	R$ 195.23
ABL9E72	276910S000022991	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ABM2794	276910E000263074	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ABM7817	276910T000512096	08/03/2023	76331	R$ 293.47
ABM9491	276910E000263178	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ABM9491	276910NIC0335136	28/02/2023	50020	R$ 390.46
ABQ7265	276910T000524595	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ABW5713	276910S000022910	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ABW5713	276910S000022803	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ACC4641	276910T000508748	08/03/2023	76331	R$ 293.47
ACF4252	276910S000022754	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ACH4966	276910S000022871	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ACI8606	276910E000262989	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ACO0074	276910T000456660	08/03/2023	76332	R$ 293.47
ACO5055	276910T000518156	09/03/2023	51851	R$ 195.23
ACP8662	276910T000460926	10/03/2023	54870	R$ 195.23
ACP9B54	276910T000526150	11/03/2023	51851	R$ 195.23
ACR1924	276910T000526154	11/03/2023	51851	R$ 195.23
ACR6066	276910T000454573	10/03/2023	76332	R$ 293.47
ACS5D82	276910T000510236	09/03/2023	54521	R$ 195.23
ACU1619	276910NIC0335137	28/02/2023	50020	R$ 390.46
ACU3022	276910T000498979	09/03/2023	76331	R$ 293.47
ACW4A88	276910T000510237	10/03/2023	55680	R$ 195.23
ACZ0747	276910NIC0335205	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ACZ1745	276910E000263093	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ADB0108	276910E000263056	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ADB4J45	276910S000022923	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ADF0972	276910S000022635	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ADF2798	276910T000521952	07/03/2023	68580	R$ 293.47
ADI8F58	276910T000524503	08/03/2023	55417	R$ 195.23
ADN0802	276910E000263053	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ADN9262	276910E000263131	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ADO2198	276910T000508747	08/03/2023	76332	R$ 293.47
ADR0H82	276910T000456659	08/03/2023	76332	R$ 293.47
ADU8165	276910T000451635	07/03/2023	51851	R$ 195.23
ADX4A09	276910S000022599	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AEC7004	276910T000526054	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AEE4C97	276910T000518157	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AES0783	276910T000521904	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AEU1256	276910T000521951	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AEU7778	276910NIC0335263	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AEU7778	276910T000521914	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AEW5728	276910S000022574	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AFC3769	276910T000521944	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AFN3225	276910T000489631	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AFP7926	276910S000022865	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AFR0813	276910E000263045	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AFR3637	276910S000022840	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AFV3622	276910S000022854	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AFX6312	276910T000349675	11/03/2023	76331	R$ 293.47
AFY1C47	276910T000518159	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AGD9910	276910E000263126	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AGH0C53	276910T000524576	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AGJ3H34	276910T000515992	07/03/2023	51852	R$ 195.23
AGK2B00	276910T000521890	07/03/2023	58512	R$ 130.16
AGK5656	276910T000508758	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AGL4380	276910T000402579	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AGP6404	276910T000518155	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AGX4J28	276910T000513816	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AHA2097	276910E000263084	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AHA6746	276910S000022939	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AHA7261	276910S000022958	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AHA7261	276910S000023037	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AHB8566	276910T000498970	07/03/2023	76331	R$ 293.47

AHB9034	116100T000397738	14/03/2023	60502	R$ 293.47
AHD2A54	276910T000524473	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AHD6621	276910S000022898	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AHD8F38	276910T000366976	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AHF0221	276910T000526102	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AHF6677	276910E000263177	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AHG0084	276910E000263020	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AHG0956	276910S000022676	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AHI0515	276910S000022769	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AHI0D68	276910S000022565	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AHI2903	276910T000489617	07/03/2023	76332	R$ 293.47
AHI7135	276910E000263180	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AHK0951	276910T000521900	07/03/2023	58433	R$ 195.23
AHM0A28	276910T000526013	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AHM9046	276910NIC0335344	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AHO4889	276910T000524599	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AHQ2E32	276910T000463761	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AHQ4585	276910S000023008	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AHR7631	276910S000022985	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AHR7631	276910S000022726	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AHS9761	276910T000526097	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AHU7I10	276910T000513807	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AHW6841	276910S000022988	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AHW6I23	276910S000022597	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AHX8808	276910T000521949	07/03/2023	61220	R$ 293.47
AHZ7D00	276910NIC0335309	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AHZ8A94	276910T000524612	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AIA7F41	276910T000524583	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AIE1043	276910E000263165	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AIG3454	276910S000022839	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AIG9G66	276910NIC0335197	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AII2139	276910T000515981	07/03/2023	51852	R$ 195.23
AIL8I83	276910T000402586	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AIM2292	276910S000023033	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AIM4829	276910T000526059	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AIN5046	276910T000526156	11/03/2023	60412	R$ 195.23
AIQ0933	276910T000501569	12/03/2023	54521	R$ 195.23
AIQ1936	276910T000518148	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AIS9119	276910T000524508	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AIU3D12	276910T000518167	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AIV8902	276910S000022809	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AIY1J68	276910T000527011	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AJA2965	276910S000022674	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJB2063	276910T000526159	11/03/2023	51851	R$ 195.23
AJB3976	276910S000022764	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AJC4909	276910T000526129	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AJC4909	276910T000526039	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AJC5711	276910T000526019	08/03/2023	72690	R$ 130.16
AJE6B48	276910S000022931	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AJE6B48	276910S000022691	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJE6B48	276910S000022664	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJG5471	276910T000515993	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AJI2426	276910S000022652	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJJ4735	276910S000022874	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AJL9482	276910S000022670	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJO6263	276910E000263202	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AJO8J38	276910T000517151	11/03/2023	55414	R$ 195.23
AJO9A38	276910T000526114	10/03/2023	72690	R$ 130.16
AJP8267	276910S000022989	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AJS2823	276910S000022746	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AJU5437	276910T000508759	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AJV4F49	276910S000023048	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AJW7444	276910NIC0335310	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AJW9148	276910T000402555	07/03/2023	55417	R$ 195.23

AJY2827	276910S000022662	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJY7500	276910T000518145	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AJY8025	276910E000263211	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AKA9E96	276910T000532006	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AKB8E35	276910T000517156	11/03/2023	55680	R$ 195.23
AKD0G11	276910T000526110	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AKD1618	276910E000263148	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AKD2846	276910T000526025	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AKD5347	276910S000023032	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AKG0903	116100T000693562	12/03/2023	60501	R$ 293.47
AKG0911	276910T000437399	10/03/2023	54522	R$ 195.23
AKG3I54	276910T000398378	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AKH3514	276910S000022859	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AKH9248	276910S000022979	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910S000022850	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AKH9730	276910S000023034	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AKI8889	276910E000263185	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AKI8889	276910E000263087	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AKK3F60	276910T000501572	12/03/2023	54521	R$ 195.23
AKO6240	276910T000524557	10/03/2023	55417	R$ 195.23
AKP6644	276910E000263197	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AKP9G53	276910S000022567	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AKR8H47	276910S000022779	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AKS1C27	276910NIC0335239	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AKS8698	276910E000263213	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AKT0704	276910T000446930	09/03/2023	61220	R$ 293.47
AKV5C30	276910T000526108	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AKV5H53	276910S000022944	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AKW0178	276910S000022554	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AKW6771	276910T000349674	11/03/2023	60501	R$ 293.47
AKW7F48	276910S000023025	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910S000022655	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ALB4239	276910S000022694	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ALB5H74	276910T000349673	09/03/2023	60501	R$ 293.47
ALB6801	276910T000526051	08/03/2023	51851	R$ 195.23
ALC0373	276910NIC0335275	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ALG3C89	276910T000526010	07/03/2023	51852	R$ 195.23
ALH9699	276910E000263170	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ALI0G88	276910T000524563	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ALI8486	276910T000494590	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ALL0252	276910E000263042	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ALL0252	276910E000263194	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ALL0252	276910E000263099	25/02/2023	55412	R$ 195.23
ALL6952	276910E000263204	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ALL9960	276910S000022866	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ALM6257	276910T000481906	11/03/2023	51930	R$ 293.47
ALN3620	276910S000022640	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ALP2674	276910E000263125	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ALP2D99	276910T000399529	08/03/2023	60412	R$ 195.23
ALP2D99	276910T000518176	10/03/2023	61220	R$ 293.47
ALP2F86	276910S000023050	11/03/2023	60503	R$ 293.47
ALP3716	276910S000022742	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ALP7695	276910T000515976	07/03/2023	72690	R$ 130.16
ALQ4A27	276910T000526056	08/03/2023	51851	R$ 195.23
ALR5C56	276910S000022719	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ALS9973	276910S000023038	11/03/2023	60503	R$ 293.47
ALT0634	276910T000526151	11/03/2023	60681	R$ 195.23
ALU2467	276910T000521931	07/03/2023	51851	R$ 195.23
ALU6081	276910E000263138	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ALU9310	276910T000526022	08/03/2023	76842	R$ 130.16
ALU9310	276910T000515969	07/03/2023	76842	R$ 130.16
ALU9310	276910T000526021	08/03/2023	72690	R$ 130.16
ALU9310	276910T000515968	07/03/2023	72690	R$ 130.16
ALW1F16	276910S000022755	06/03/2023	60503	R$ 293.47

ALX2G53	276910T000515965	07/03/2023	51851	R$ 195.23
ALY2326	276910T000501568	12/03/2023	54521	R$ 195.23
ALY3E12	276910T000521882	07/03/2023	58433	R$ 195.23
AMA1A54	276910T000524565	10/03/2023	70301	R$ 293.47
AMA1F91	276910S000022612	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMA2208	276910T000518164	10/03/2023	61220	R$ 293.47
AMA6069	276910S000022789	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AMB0428	276910T000494596	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AMC1499	276910S000022562	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AME7134	276910S000022928	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AMF0937	276910S000022549	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMG6437	276910S000022914	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AMH4381	276910S000022683	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910S000022626	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMH6805	276910S000022788	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AMI0943	276910S000022816	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AMI5110	276910T000515987	07/03/2023	76332	R$ 293.47
AMI5B28	276910S000022547	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMK3491	276910T000451643	11/03/2023	55090	R$ 130.16
AMM1787	276910T000513827	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AMM5I01	276910S000022994	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AMN5D59	276910T000513804	09/03/2023	60501	R$ 293.47
AMN5D59	276910T000513805	09/03/2023	60501	R$ 293.47
AMN9A57	276910S000023036	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AMP9G39	276910T000400920	07/03/2023	60412	R$ 195.23
AMR1E08	276910T000524475	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AMR8683	276910S000023044	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AMR8A72	276910T000526046	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AMT6H08	276910S000023047	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AMU2862	276910S000022830	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AMV1730	276910S000022713	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AMV5B64	276910S000022630	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMV9170	276910T000402591	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AMW8J64	276910S000022946	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX0D57	276910T000349672	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AMY6808	276910T000524610	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AMZ9426	276910T000367820	08/03/2023	58191	R$ 880.41
ANA3583	276910E000262982	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ANB7686	276910T000526029	08/03/2023	55417	R$ 195.23
ANC2E28	276910S000022784	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ANC5H92	276910NIC0335296	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AND2217	276910T000521926	07/03/2023	58512	R$ 130.16
ANE4C84	276910T000481895	09/03/2023	60502	R$ 293.47
ANF2344	276910S000022708	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANF3466	276910T000521888	07/03/2023	58433	R$ 195.23
ANF3466	276910NIC0335316	28/02/2023	50020	R$ 390.46
ANF5081	276910S000022610	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ANG0F97	276910S000022583	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910S000022609	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910S000022721	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910S000022881	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910S000022890	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH9400	276910T000524491	07/03/2023	55680	R$ 195.23
ANJ1E60	276910S000022904	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ANJ2487	276910T000521910	07/03/2023	51851	R$ 195.23
ANL6541	276910S000022820	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ANN9D55	276910F000026002	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ANO6317	276910S000022586	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANO8987	276910F000061006	10/03/2023	76332	R$ 293.47
ANO9J23	276910T000524590	10/03/2023	76332	R$ 293.47
ANP1715	276910S000022650	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANP5G48	276910NIC0335194	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ANS6762	276910T000481896	09/03/2023	57380	R$ 293.47
ANS7513	276910S000022787	07/03/2023	60503	R$ 293.47

ANT5736	276910S000022636	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ANV3805	276910T000481905	11/03/2023	76332	R$ 293.47
ANV3805	276910T000527024	08/03/2023	51851	R$ 195.23
ANX0673	276910T000524604	10/03/2023	55680	R$ 195.23
ANX0673	276910T000510248	10/03/2023	55680	R$ 195.23
ANY2784	276910E000263179	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ANZ0275	276910S000022937	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AOA9337	276910S000022823	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOA9337	276910S000022753	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AOB2900	276910T000506019	11/03/2023	59910	R$ 293.47
AOB3J30	276910S000023023	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AOC1079	276910S000022924	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AOC4300	276910NIC0335193	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AOD2I56	276910NIC0335307	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AOD6201	276910NIC0335138	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AOD8760	276910S000022594	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AOE4098	276910T000506021	12/03/2023	54521	R$ 195.23
AOF0880	276910S000022860	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AOF0H81	276910S000022645	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOF3263	276910S000022883	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AOF7999	276910T000524615	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AOH1A28	276910S000022766	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOH7J57	276910S000022689	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOI0443	276910S000023035	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AOJ6497	276910T000510239	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AOK3966	276910S000023003	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AOK8685	276910S000022899	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AOL4H71	276910T000526105	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AOL5769	276910T000524573	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AOM0I95	276910T000524613	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AOM1J88	276910S000022555	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AOM8941	276910T000399528	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AON0719	276910T000510247	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AOP4G00	276910T000513802	08/03/2023	54521	R$ 195.23
AOP9074	276910T000532002	07/03/2023	60501	R$ 293.47
AOP9372	276910T000402569	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AOQ8764	276910S000022785	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOR9I20	276910S000022647	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOS9H97	276910T000527032	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AOV2233	276910T000527036	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AOV8506	276910E000263104	25/02/2023	55412	R$ 195.23
AOW4717	276910NIC0335328	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AOX2561	276910S000022603	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AOX2J57	276910T000524611	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AOX9948	276910S000022725	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910S000022656	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOX9D77	276910T000526078	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AOY9564	276910T000494591	10/03/2023	76842	R$ 130.16
AOZ5013	276910T000526142	11/03/2023	55500	R$ 130.16
APA1560	276910S000022589	04/03/2023	60503	R$ 293.47
APA1560	276910S000022908	08/03/2023	60503	R$ 293.47
APA1560	276910S000022600	04/03/2023	60503	R$ 293.47
APA3716	276910S000022825	08/03/2023	60503	R$ 293.47
APA5048	276910T000454552	07/03/2023	73662	R$ 130.16
APA6350	276910S000022848	08/03/2023	60503	R$ 293.47
APA7301	276910S000022605	04/03/2023	60503	R$ 293.47
APA7H57	276910S000022558	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APB0118	276910T000446931	11/03/2023	55680	R$ 195.23
APC9019	276910NIC0335247	28/02/2023	50020	R$ 260.32
APD4869	276910T000521895	07/03/2023	51851	R$ 195.23
APD7687	276910S000022736	06/03/2023	60503	R$ 293.47
APE1693	276910E000263013	24/02/2023	55412	R$ 195.23
APE6980	276910T000481882	07/03/2023	76331	R$ 293.47
APE6D80	276910NIC0335290	28/02/2023	50020	R$ 260.32

APE7607	276910T000526165	11/03/2023	51851	R$ 195.23
APF0229	276910NIC0335139	28/02/2023	50020	R$ 390.46
APF8586	276910S000023021	11/03/2023	60503	R$ 293.47
APG5D39	276910NIC0335208	28/02/2023	50020	R$ 1760.82
APH9802	276910S000023002	10/03/2023	60503	R$ 293.47
APL0720	276910T000366973	08/03/2023	60501	R$ 293.47
APM0602	276910E000262987	24/02/2023	55412	R$ 195.23
APM9D39	276910T000504033	10/03/2023	51851	R$ 195.23
APN1750	276910T000402553	07/03/2023	55417	R$ 195.23
APN1H88	276910T000510238	10/03/2023	55680	R$ 195.23
APN4869	276910T000524501	08/03/2023	55500	R$ 130.16
APO3157	276910S000022967	10/03/2023	60503	R$ 293.47
APP1547	276910T000494595	10/03/2023	51851	R$ 195.23
APP8J72	276910NIC0335294	28/02/2023	50020	R$ 260.32
APQ2G37	276910S000022561	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APQ5627	276910E000263018	24/02/2023	55412	R$ 195.23
APQ8819	276910S000022566	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APT1012	276910T000524481	07/03/2023	55417	R$ 195.23
APT2E16	276910S000022778	07/03/2023	60503	R$ 293.47
APT2E16	276910S000022775	07/03/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910S000022673	05/03/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910S000022982	10/03/2023	60503	R$ 293.47
APU5016	276910E000263134	27/02/2023	55412	R$ 195.23
APU7H84	276910T000524605	10/03/2023	55680	R$ 195.23
APV5067	276910T000508755	10/03/2023	55411	R$ 195.23
APV8306	276910T000518138	07/03/2023	52070	R$ 88.38
APV8B24	276910S000022615	04/03/2023	60503	R$ 293.47
APY1287	276910T000526068	08/03/2023	72690	R$ 130.16
APY2469	276910T000481890	07/03/2023	76331	R$ 293.47
APZ7846	276910S000022545	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AQA7C02	276910T000521899	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AQA8B24	276910T000366979	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AQB1F82	276910S000022763	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQB3F24	276910NIC0335337	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AQC1C87	276910T000372583	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AQD6B38	276910T000526075	09/03/2023	72690	R$ 130.16
AQE1A85	276910T000526144	11/03/2023	51851	R$ 195.23
AQF0132	276910T000460919	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AQF6196	276910S000022772	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQG0A67	276910NIC0335311	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AQG2869	276910S000022819	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQG9F76	276910T000421148	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AQI1772	276910NIC0335173	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AQI7568	276910NIC0335308	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AQJ5731	276910S000022832	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK0739	276910S000022716	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK0739	276910S000022724	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK0739	276910S000022710	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK0F75	276910S000022646	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910S000022563	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910S000022717	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910S000022614	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910S000022984	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910S000022632	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910S000022625	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQK7677	276910S000022909	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AQM0030	276910E000263057	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AQM5A09	276910NIC0335214	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AQM7585	276910S000022616	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQM7585	276910S000022806	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQM7585	276910S000022666	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQM7585	276910S000022793	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQM9937	276910S000022688	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQN0212	276910T000396617	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AQN3550	276910S000022730	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQP8586	276910S000022621	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQR4752	276910NIC0335321	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AQR4H92	276910T000526042	08/03/2023	55680	R$ 195.23
AQR7582	276910S000022745	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQS1H80	276910T000498984	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AQT2632	276910E000263008	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AQT5E12	276910T000527038	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AQU4I60	276910S000022912	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AQU9H93	276910S000022660	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQV0268	276910S000022727	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQV3502	276910T000508754	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AQW0213	276910T000366974	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AQX3I40	276910S000022992	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AQX4119	276910T000526020	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AQX7642	276910S000022798	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQX8980	276910S000022930	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA0358	276910T000521938	07/03/2023	58433	R$ 195.23
ARA4770	276910T000508766	11/03/2023	76331	R$ 293.47
ARA7C61	276910S000022913	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910S000023001	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ARB5G07	276910T000524472	07/03/2023	51851	R$ 195.23
ARB8489	276910T000481902	11/03/2023	55411	R$ 195.23
ARC4B54	276910T000521893	07/03/2023	51851	R$ 195.23
ARC8584	276910E000262990	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ARD6891	276910S000023011	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ARE2152	276910S000023000	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ARF5G05	116100T000515957	11/03/2023	70561	R$ 293.47
ARF9178	276910S000022732	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARG2512	276910T000489636	10/03/2023	54521	R$ 195.23
ARG8816	276910S000022782	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ARI5565	276910E000263160	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ARK1E94	276910NIC0335221	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ARM2918	276910T000521923	07/03/2023	58433	R$ 195.23
ARM6225	276910NIC0335345	28/02/2023	50020	R$ 390.46
ARN7144	276910T000526055	08/03/2023	51852	R$ 195.23
ARP1061	276910T000473353	07/03/2023	76331	R$ 293.47
ARP4958	276910E000263109	25/02/2023	55412	R$ 195.23
ARP6280	276910S000022896	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARQ8961	276910T000524542	08/03/2023	55417	R$ 195.23
ART2153	276910S000022715	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARU4548	276910S000022642	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARW0924	276910T000518169	10/03/2023	76332	R$ 293.47
ARY5513	276910E000263009	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ARY5A35	276910T000518152	09/03/2023	51851	R$ 195.23
ARZ1A47	276910S000022841	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ARZ1B09	276910T000521957	09/03/2023	55680	R$ 195.23
ASA6145	276910T000527034	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ASB4463	276910E000263096	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ASB4463	276910E000263200	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ASC1790	276910E000263001	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ASC3C25	276910T000454557	07/03/2023	76331	R$ 293.47
ASD1185	276910E000263071	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ASD1275	276910T000396612	09/03/2023	60501	R$ 293.47
ASE0498	276910S000022980	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ASE4227	276910T000526132	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ASF5349	276910E000263189	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ASF7758	276910NIC0335140	28/02/2023	50020	R$ 390.46
ASH3C69	276910T000518172	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ASH6141	276910T000526161	11/03/2023	51851	R$ 195.23
ASI2249	276910E000263122	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ASI4993	276910S000022601	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ASI8058	276910E000263066	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ASI8496	276910T000524540	08/03/2023	55413	R$ 195.23

ASJ0103	276910E000262983	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ASJ0103	276910T000526081	09/03/2023	51851	R$ 195.23
ASJ3797	276910T000518144	07/03/2023	51851	R$ 195.23
ASJ7484	276910S000022940	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ASJ7484	276910S000022817	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ASJ8826	276910T000526085	09/03/2023	51851	R$ 195.23
ASK1091	276910NIC0335280	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ASK5159	276910S000023042	11/03/2023	60503	R$ 293.47
ASK8H85	276910S000022711	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ASL3E77	276910T000521948	07/03/2023	76252	R$ 293.47
ASM7F51	276910T000524550	09/03/2023	51851	R$ 195.23
ASM7F51	276910T000524549	09/03/2023	65300	R$ 195.23
ASM8I62	276910T000526009	07/03/2023	76332	R$ 293.47
ASN2228	276910T000454581	10/03/2023	51930	R$ 293.47
ASN4725	276910E000263052	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ASN6870	276910T000521939	07/03/2023	58433	R$ 195.23
ASO1134	276910T000526080	09/03/2023	51851	R$ 195.23
ASO2962	276910S000022551	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASP0269	276910E000263004	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ASP7360	276910T000526026	08/03/2023	76842	R$ 130.16
ASP9190	276910E000263086	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ASP9801	276910T000510240	10/03/2023	55680	R$ 195.23
ASQ2J04	276910S000022639	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ASS4168	276910T000524560	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ASS9565	276910NIC0335331	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AST3707	276910T000494600	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AST6658	276910S000022548	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910T000526126	10/03/2023	72690	R$ 130.16
AST6658	276910S000022718	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ASY2F05	276910T000526049	08/03/2023	51851	R$ 195.23
ASZ0791	276910T000517138	09/03/2023	55090	R$ 130.16
ASZ0928	276910T000386994	11/03/2023	76251	R$ 293.47
ASZ8565	276910T000521916	07/03/2023	58433	R$ 195.23
ATA0684	276910NIC0335268	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ATA4294	276910S000022925	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ATB3748	276910S000022845	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATB3H62	276910S000022611	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATC2H51	276910S000022765	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ATD3280	276910E000263174	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ATF2901	276910S000022922	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATF4690	276910T000506007	10/03/2023	61220	R$ 293.47
ATH8843	276910T000532003	07/03/2023	76332	R$ 293.47
ATI5D55	276910NIC0335154	28/02/2023	50020	R$ 586.94
ATI6399	276910NIC0335198	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ATI7C86	276910NIC0335323	28/02/2023	50020	R$ 586.94
ATI7C86	276910NIC0335324	28/02/2023	50020	R$ 390.46
ATI8B98	116100T000309048	10/03/2023	53980	R$ 88.38
ATI8B98	116100T000309047	10/03/2023	55250	R$ 130.16
ATJ2444	276910S000022838	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATJ2J20	276910T000451640	09/03/2023	55414	R$ 195.23
ATJ4051	276910E000263219	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ATJ4349	276910T000460925	09/03/2023	76331	R$ 293.47
ATJ4C32	276910T000526107	10/03/2023	51851	R$ 195.23
ATK8723	276910S000022900	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATL9J13	276910S000022569	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ATN1130	276910T000517133	07/03/2023	76331	R$ 293.47
ATN9130	276910T000398376	07/03/2023	54870	R$ 195.23
ATQ3147	276910NIC0335285	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ATQ3664	276910NIC0335141	28/02/2023	50020	R$ 390.46
ATS2A74	276910T000524506	08/03/2023	76252	R$ 293.47
ATS4J81	276910S000022648	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ATT0D63	276910T000526040	08/03/2023	76251	R$ 293.47
ATU5G13	276910T000463762	10/03/2023	76332	R$ 293.47
ATU5G55	276910T000494599	10/03/2023	76331	R$ 293.47
ATV4D43	276910T000501565	12/03/2023	54521	R$ 195.23
ATV6756	276910S000022897	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATW7837	276910D000035929	15/03/2023	55417	R$ 195.23
ATW7H73	276910NIC0335330	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ATZ2825	276910T000526155	11/03/2023	51851	R$ 195.23
ATZ9370	276910S000022776	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AUA2454	276910S000022618	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AUB9598	276910T000402575	08/03/2023	52070	R$ 88.38
AUD1878	276910D000036052	08/03/2023	76252	R$ 293.47
AUE0509	276910E000263017	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AUE3C57	276910S000022733	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AUE5441	276910T000524537	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AUF2853	276910NIC0335155	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AUF7231	276910T000526092	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AUG3D96	276910T000518178	10/03/2023	60501	R$ 293.47
AUH0636	276910E000263110	25/02/2023	55412	R$ 195.23
AUI9051	276910T000527002	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AUM0308	276910E000263082	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AUM3187	276910E000263079	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AUM4145	276910T000518139	07/03/2023	52070	R$ 88.38
AUM8465	276910S000023028	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AUM9J72	276910T000494576	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AUM9J72	276910T000494577	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AUO7515	276910E000263161	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AUO8113	276910E000263063	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AUP4685	276910T000494584	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AUQ1232	276910E000262994	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AUQ8614	276910T000518170	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AUR2645	276910NIC0335341	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AUR2H00	276910S000022945	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AUS0157	276910NIC0335257	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AUS9D88	276910T000526023	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AUT5C94	276910T000508763	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AUT9G19	276910T000403534	10/03/2023	54522	R$ 195.23
AUU3604	276910S000022559	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AUU3604	276910S000022799	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AUU3604	276910S000022747	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AUU8269	276910T000524516	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AUV6081	276910S000022804	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AUV8116	276910S000022757	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AUW3702	276910S000022903	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AUX3G02	116100T000186629	11/03/2023	60501	R$ 293.47
AUY0E64	276910NIC0335224	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AUY1773	276910NIC0335217	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AUY5988	276910E000263216	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AUZ0992	276910T000524527	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AUZ2477	276910E000263111	25/02/2023	55412	R$ 195.23
AUZ2477	276910E000263214	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AVA4168	276910S000023049	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AVA8843	276910E000263016	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AVA9G14	276910T000527033	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AVB0542	276910E000263175	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AVB8D17	276910T000526127	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AVB9C25	276910T000521902	07/03/2023	58433	R$ 195.23
AVD6888	276910T000456663	10/03/2023	51930	R$ 293.47
AVE0667	276910T000513820	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AVE2478	276910E000263115	25/02/2023	55412	R$ 195.23
AVG1289	276910S000022961	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AVG2260	276910T000526115	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AVG6430	276910T000451638	08/03/2023	61220	R$ 293.47
AVG9871	276910T000513832	11/03/2023	55500	R$ 130.16
AVH9E00	276910T000451641	10/03/2023	51930	R$ 293.47
AVI8885	276910T000526041	08/03/2023	54522	R$ 195.23
AVI8C88	276910S000022604	04/03/2023	60503	R$ 293.47

AVJ1782	276910T000521940	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AVJ1887	276910T000524575	10/03/2023	52152	R$ 293.47
AVJ7I32	276910T000521924	07/03/2023	58433	R$ 195.23
AVK2683	276910T000490175	08/03/2023	54870	R$ 195.23
AVK7101	276910NIC0335254	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AVK8C38	276910S000023010	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AVN0919	276910T000527004	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AVO5849	276910T000456657	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AVP8D77	276910D000035928	15/03/2023	55500	R$ 130.16
AVQ0547	276910S000022743	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AVQ4H71	276910T000526050	08/03/2023	60175	R$ 293.47
AVR5565	276910E000263212	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AVU1769	276910E000263121	25/02/2023	55412	R$ 195.23
AVU1769	276910E000263054	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AVV5670	276910S000022998	10/03/2023	56732	R$ 130.16
AVV9239	276910T000524471	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AVW3112	276910E000263196	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AVX1286	276910T000421146	07/03/2023	60411	R$ 195.23
AVX7126	276910T000402561	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AVX8841	276910T000508753	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AVY0140	276910NIC0335252	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AVY0F30	276910S000023018	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AVY3813	276910T000481886	07/03/2023	58191	R$ 880.41
AVY4H63	276910T000421152	11/03/2023	55500	R$ 130.16
AVY7269	276910NIC0335251	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AVZ4418	276910S000022852	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWA5312	276910T000526136	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AWB2307	276910T000526116	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AWB4H15	276910T000489635	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AWC4814	276910E000263035	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AWD7I60	276910T000527021	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AWE1C80	276910T000498977	09/03/2023	52070	R$ 88.38
AWE2G67	276910NIC0335278	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AWE5640	276910NIC0335142	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AWE6615	276910NIC0335346	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AWF0294	276910S000022749	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AWF0B51	276910T000454554	07/03/2023	76332	R$ 293.47
AWF2B74	276910S000022943	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWF5464	276910E000263191	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AWF6667	276910NIC0335143	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AWG0797	276910NIC0335170	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AWH0183	276910E000263085	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AWH0470	276910T000506014	10/03/2023	61220	R$ 293.47
AWH2E07	276910T000446933	11/03/2023	76331	R$ 293.47
AWI3948	276910E000263098	25/02/2023	55412	R$ 195.23
AWI8292	276910T000510241	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AWJ5535	276910T000494574	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AWJ9336	276910T000526090	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AWL0E57	276910NIC0335317	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AWM1342	276910NIC0335418	28/02/2023	50020	R$ 586.94
AWM2C45	276910T000526124	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AWM7B81	276910T000513828	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AWN1302	276910S000022740	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AWN7E79	276910T000517150	11/03/2023	76331	R$ 293.47
AWN9C45	276910S000022777	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AWO9968	276910T000524476	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AWP3953	276910T000513813	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AWQ6553	276910S000023013	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AWR9I97	276910T000524585	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AWS4J39	276910S000023046	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AWS5183	276910T000521950	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AWT5328	276910T000513837	12/03/2023	55500	R$ 130.16
AWT5389	276910S000022949	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AWU1996	276910NIC0335158	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AWV1140	276910T000524495	08/03/2023	55413	R$ 195.23
AWV3398	276910E000263151	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AWV7788	276910NIC0335234	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AWV9184	276910S000022972	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AWW4743	276910T000524543	08/03/2023	51851	R$ 195.23
AWX3D22	276910NIC0335184	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AWX3D22	276910NIC0335215	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AWX6338	276910T000521960	09/03/2023	72340	R$ 130.16
AWX6338	276910T000521961	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AWX8H58	276910T000517149	10/03/2023	54600	R$ 130.16
AWZ5903	276910T000518158	09/03/2023	52070	R$ 88.38
AXA5387	276910T000526030	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AXA6E78	276910T000527020	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AXA9B10	276910T000460914	07/03/2023	61220	R$ 293.47
AXC0972	276910NIC0335202	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AXC1H40	276910T000524562	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AXC2E68	276910T000402595	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AXC4745	276910T000521908	07/03/2023	58433	R$ 195.23
AXD1271	276910T000512093	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AXD2674	276910T000454563	07/03/2023	59910	R$ 293.47
AXD6849	276910T000512092	07/03/2023	59910	R$ 293.47
AXD7792	276910NIC0335282	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AXE0859	276910T000515983	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AXE0859	276910T000515972	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AXE5I28	276910T000400921	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AXF0967	276910T000515980	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AXF4034	276910T000454551	07/03/2023	55680	R$ 195.23
AXF4I97	276910NIC0335177	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AXF5G83	276910T000512105	10/03/2023	59910	R$ 293.47
AXG4F48	276910T000526027	08/03/2023	55680	R$ 195.23
AXG8987	276910NIC0335347	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AXG8987	276910NIC0335159	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AXH1028	276910T000494586	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AXH6194	276910S000022969	10/03/2023	56732	R$ 130.16
AXH7972	276910T000513806	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AXI3307	276910E000263061	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AXI3E52	276910T000515988	07/03/2023	76332	R$ 293.47
AXJ1896	276910T000526071	08/03/2023	55417	R$ 195.23
AXJ4236	276910T000366981	10/03/2023	58194	R$ 880.41
AXJ4236	276910T000526037	08/03/2023	52152	R$ 293.47
AXJ4236	276910T000526036	08/03/2023	60412	R$ 195.23
AXJ4236	276910S000022882	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910T000526131	10/03/2023	72690	R$ 130.16
AXJ4236	276910S000022867	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AXJ4236	276910T000526035	08/03/2023	60501	R$ 293.47
AXL6175	276910E000263101	25/02/2023	55412	R$ 195.23
AXL6175	276910E000263040	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AXL7895	276910T000526079	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AXM2J93	276910T000517142	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AXM7004	276910E000263091	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AXN0890	276910T000524574	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AXN1E85	276910T000503292	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AXN3580	276910T000512109	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AXN8I40	276910T000513808	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AXO4J18	276910NIC0335179	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AXO7540	276910NIC0335228	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AXO8815	276910S000022918	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AXP4763	276910S000022997	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AXP5I00	276910T000527006	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AXP6729	276910T000526070	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AXQ4J54	276910T000521901	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AXQ6036	276910NIC0335339	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AXR1365	276910E000263187	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AXR1F48	276910S000022861	09/03/2023	60503	R$ 293.47

AXR5I18	276910T000527016	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AXR6983	276910S000022629	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXR9597	276910T000489634	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AXS0688	276910S000022591	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXS0975	276910T000402588	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AXS7801	276910S000022960	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AXT1G85	276910NIC0335400	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AXU4382	276910E000263203	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AXV3055	276910E000263147	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AXV5D57	276910T000526094	09/03/2023	76332	R$ 293.47
AXW0478	276910S000022836	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AXW3975	276910S000022607	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXW7G95	276910S000022669	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXZ0561	276910T000449738	07/03/2023	54870	R$ 195.23
AXZ1403	276910NIC0335348	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AXZ3695	276910S000022950	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYA1392	276910S000022863	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYC4225	276910T000526043	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AYC8717	276910T000527005	07/03/2023	76331	R$ 293.47
AYE6514	276910T000518146	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AYE6514	276910T000515990	07/03/2023	51852	R$ 195.23
AYE9447	276910NIC0335286	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AYF2255	276910NIC0335160	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AYH5898	276910T000524566	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AYI5129	276910S000022572	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AYI5431	276910E000263164	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AYJ6216	276910NIC0335161	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AYK5687	276910T000518161	10/03/2023	61220	R$ 293.47
AYK9J68	276910S000022786	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AYL1F78	276910S000022654	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AYL9638	276910T000402554	07/03/2023	55417	R$ 195.23
AYM1F50	276910T000460935	11/03/2023	76332	R$ 293.47
AYM3770	276910S000022573	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AYM5J85	276910T000527039	10/03/2023	76331	R$ 293.47
AYM8D73	276910T000521925	07/03/2023	58433	R$ 195.23
AYN9722	276910T000526135	10/03/2023	76332	R$ 293.47
AYP1D72	276910T000494588	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AYP2D21	276910S000022638	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AYP4155	276910S000023043	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AYP6615	276910T000524479	07/03/2023	55417	R$ 195.23
AYP6829	116100T000198092	14/03/2023	53800	R$ 130.16
AYQ0A71	276910T000476653	09/03/2023	55090	R$ 130.16
AYQ9G19	276910NIC0335237	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AYR1239	276910T000521898	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AYR6960	276910T000512103	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AYS2A93	276910T000454568	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AYU3256	276910E000263172	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AYU5627	276910E000263155	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AYX0763	276910NIC0335250	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AYX6A81	276910T000515982	07/03/2023	51851	R$ 195.23
AYX7H42	276910T000524607	10/03/2023	55680	R$ 195.23
AYY4546	276910S000022858	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYY4546	276910S000023029	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AYY4546	276910S000022596	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AYY5J88	276910NIC0335271	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AYZ0410	276910E000263205	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AYZ4452	276910E000262985	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AZA0D92	276910T000503296	09/03/2023	55680	R$ 195.23
AZB7492	276910NIC0335259	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AZC5F38	276910T000526103	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AZD0H39	276910T000513826	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AZD3756	276910T000402585	09/03/2023	54521	R$ 195.23
AZD7I24	276910S000022822	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AZG5779	276910S000022631	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZH3596	276910E000263113	25/02/2023	55412	R$ 195.23
AZH8516	276910S000022581	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZJ9335	276910S000022575	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AZJ9C98	276910S000022873	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AZK1B36	276910NIC0335340	28/02/2023	50020	R$ 390.46
AZK7G03	276910T000526069	08/03/2023	76332	R$ 293.47
AZL9159	276910T000460924	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AZM0501	276910E000263055	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AZM1B19	276910S000023012	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AZM8H10	276910T000463760	07/03/2023	54521	R$ 195.23
AZN0110	276910S000022644	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZN3029	276910E000263107	25/02/2023	55412	R$ 195.23
AZN7986	276910T000494602	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AZO1515	276910E000263058	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AZO1515	276910E000263060	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AZO7A25	276910T000512095	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AZO9679	276910E000263080	24/02/2023	55412	R$ 195.23
AZQ0374	276910T000494579	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AZQ4E76	276910T000481885	07/03/2023	76332	R$ 293.47
AZQ8398	276910T000524502	08/03/2023	55500	R$ 130.16
AZR3978	276910T000506006	10/03/2023	61220	R$ 293.47
AZR7D09	276910NIC0335174	28/02/2023	50020	R$ 260.32
AZS7711	276910E000263130	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AZS8E46	276910S000022560	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AZT4515	276910T000518154	09/03/2023	52070	R$ 88.38
AZT5330	276910T000526091	09/03/2023	51851	R$ 195.23
AZV0457	276910T000494601	10/03/2023	51851	R$ 195.23
AZV6C56	276910T000449742	07/03/2023	76332	R$ 293.47
AZW2H03	276910T000454570	09/03/2023	76331	R$ 293.47
AZW2I02	276910S000022855	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AZW3495	276910S000022833	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AZW9J94	276910T000402568	08/03/2023	76331	R$ 293.47
AZX4C54	276910T000508746	07/03/2023	76332	R$ 293.47
AZX5250	276910S000022693	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZX7C90	276910F000004006	11/03/2023	58511	R$ 130.16
AZY1084	276910S000022748	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZY1900	276910E000263157	27/02/2023	55412	R$ 195.23
AZY9533	276910NIC0335144	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BAB0741	276910NIC0335349	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BAB0E81	276910S000022588	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAB2593	276910E000263067	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BAC0397	276910T000494571	09/03/2023	59910	R$ 293.47
BAE4002	276910E000263036	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BAF2J27	276910T000518177	10/03/2023	61220	R$ 293.47
BAF7208	276910NIC0335183	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BAG0J28	276910T000513829	10/03/2023	72340	R$ 130.16
BAG5935	276910T000400919	07/03/2023	59910	R$ 293.47
BAG7526	276910E000263089	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BAH3356	276910E000263077	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BAH6794	276910S000023040	11/03/2023	60503	R$ 293.47
BAH6794	276910S000022699	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BAH7G00	276910NIC0335329	28/02/2023	50020	R$ 586.94
BAH8823	276910T000402562	08/03/2023	51851	R$ 195.23
BAJ4852	276910T000454565	07/03/2023	54526	R$ 195.23
BAJ7J35	276910S000022628	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BAJ7J35	276910S000022739	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BAK7197	276910T000383772	12/03/2023	54521	R$ 195.23
BAM0506	276910T000521903	07/03/2023	58433	R$ 195.23
BAN9133	276910T000521962	09/03/2023	54526	R$ 195.23
BAO3E81	276910T000521927	07/03/2023	58433	R$ 195.23
BAO6B96	276910T000367817	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BAP0J39	276910S000022675	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAP7G97	276910S000022811	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BAP9E27	276910T000526012	07/03/2023	76332	R$ 293.47

BAQ0J51	276910S000022895	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BAQ2252	276910T000513819	09/03/2023	55680	R$ 195.23
BAQ3352	276910S000022680	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAQ5377	276910T000454572	10/03/2023	76332	R$ 293.47
BAR2C56	276910T000460936	11/03/2023	55920	R$ 130.16
BAR6199	276910T000494603	10/03/2023	51851	R$ 195.23
BAS0946	276910S000022938	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BAS1798	276910T000527013	08/03/2023	60412	R$ 195.23
BAS2D34	276910T000526014	08/03/2023	61220	R$ 293.47
BAS7769	276910E000262993	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BAU2890	276910S000022556	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BAU4524	276910NIC0335260	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BAU5A52	276910S000022818	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BAV6H47	276910NIC0335222	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BAW3768	276910E000263069	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BAW4G20	276910T000513818	09/03/2023	55680	R$ 195.23
BAW7B19	276910S000022968	10/03/2023	56732	R$ 130.16
BAW8A26	276910T000402563	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BAW9J53	276910S000022692	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAX8028	276910NIC0335162	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BAZ4I80	276910T000524591	10/03/2023	76331	R$ 293.47
BAZ7546	276910S000022976	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BAZ8C42	276910T000481889	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BAZ9383	276910S000022800	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BAZ9383	276910S000022796	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BBA5D14	276910S000022805	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BBC3022	276910E000263070	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BBC8255	276910T000512104	09/03/2023	76331	R$ 293.47
BBD1295	276910T000402583	09/03/2023	54521	R$ 195.23
BBD2611	276910E000263092	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BBE1209	276910S000022679	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BBE3479	276910T000494598	10/03/2023	51851	R$ 195.23
BBE5096	276910E000263114	25/02/2023	55412	R$ 195.23
BBF4852	276910T000524567	10/03/2023	54521	R$ 195.23
BBF4936	276910E000263153	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BBF8271	276910S000022735	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BBF9059	276910E000263072	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BBH5573	276910T000481887	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BBI2327	276910S000023019	11/03/2023	60503	R$ 293.47
BBI2411	276910T000402559	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BBJ2776	276910S000022780	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BBK2298	276910D000036059	16/03/2023	76251	R$ 293.47
BBK9752	276910T000367819	08/03/2023	76842	R$ 130.16
BBK9752	276910T000367818	08/03/2023	60501	R$ 293.47
BBL3E03	276910T000396613	09/03/2023	61220	R$ 293.47
BBL3H68	276910T000489626	07/03/2023	55500	R$ 130.16
BBM0847	276910NIC0335145	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BBM5444	276910T000398379	07/03/2023	59910	R$ 293.47
BBM7E80	276910T000524500	08/03/2023	55500	R$ 130.16
BBN5A97	276910NIC0335315	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BBO4D34	276910S000022707	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BBP5118	276910T000526038	08/03/2023	55413	R$ 195.23
BBP9315	276910T000481892	09/03/2023	54522	R$ 195.23
BBQ5370	276910S000022802	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BBQ6037	276910NIC0335287	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BBR2833	276910T000481904	11/03/2023	55413	R$ 195.23
BBR4788	276910S000022894	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BBR7242	276910T000460920	09/03/2023	76331	R$ 293.47
BBS1H79	276910T000503299	09/03/2023	76331	R$ 293.47
BBS9754	276910NIC0335327	28/02/2023	50020	R$ 586.94
BBT5958	276910S000022709	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BBU5607	276910E000263031	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BBU8B08	276910S000022564	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BBV2A53	276910T000489640	11/03/2023	55500	R$ 130.16
BBV8428	276910T000526083	09/03/2023	55417	R$ 195.23
BBV8791	276910T000421144	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BBX1F91	276910T000521932	07/03/2023	51930	R$ 293.47
BBX2466	276910NIC0335361	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BBX3791	276910T000527018	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BBX4666	276910T000512098	09/03/2023	76331	R$ 293.47
BBY8B22	276910NIC0335416	28/02/2023	50020	R$ 586.94
BCA0619	276910S000022649	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BCA6501	276910E000263136	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BCA8061	276910T000527022	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BCB4051	276910T000503294	09/03/2023	55680	R$ 195.23
BCC2547	276910T000398380	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BCC7796	276910T000508765	11/03/2023	58194	R$ 880.41
BCC7I38	276910NIC0335274	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BCD1917	276910NIC0335171	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BCD1C35	276910S000022824	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BCD8I56	276910S000023015	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BCE4272	276910T000517134	08/03/2023	55920	R$ 130.16
BCE4824	276910T000460923	09/03/2023	60174	R$ 293.47
BCE5101	276910NIC0335245	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BCE5101	276910NIC0335334	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BCE5101	276910T000366977	09/03/2023	60501	R$ 293.47
BCE6423	276910E000263095	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BCE8H49	276910NIC0335235	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BCF8683	276910T000506010	10/03/2023	61220	R$ 293.47
BCG0F35	276910T000517145	10/03/2023	70301	R$ 293.47
BCG2573	276910E000262996	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BCG8E68	276910T000526125	10/03/2023	51851	R$ 195.23
BCH1A14	276910S000022598	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCJ4C11	276910T000513809	09/03/2023	55680	R$ 195.23
BCJ4G32	276910NIC0335319	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BCK0419	276910T000449740	07/03/2023	76332	R$ 293.47
BCK4088	276910NIC0335350	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BCK4088	276910E000263027	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BCK5714	276910S000022758	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BCK5714	276910S000022595	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCL1A70	276910T000456656	07/03/2023	76332	R$ 293.47
BCL1A70	276910T000402547	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BCL6243	276910E000262997	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BCL7796	276910NIC0335200	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BCM3C27	276910S000022643	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BCM6F28	276910T000524487	07/03/2023	55680	R$ 195.23
BCM7177	276910NIC0335146	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BCN2061	276910T000494587	10/03/2023	76331	R$ 293.47
BCN4898	276910T000521889	07/03/2023	58433	R$ 195.23
BCN6C37	276910NIC0335299	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BCN9795	276910S000022622	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCO5087	276910NIC0335147	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BCP2C72	276910T000524551	09/03/2023	59910	R$ 293.47
BCP8576	276910T000498983	09/03/2023	76331	R$ 293.47
BCQ2610	276910T000521906	07/03/2023	58433	R$ 195.23
BCQ7F70	276910T000402594	10/03/2023	76331	R$ 293.47
BCR4A71	276910S000022705	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BCR6J17	276910T000524580	10/03/2023	51852	R$ 195.23
BCS4E34	276910T000501566	12/03/2023	54521	R$ 195.23
BCS4E94	276910T000503290	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BCS8B34	276910T000421149	07/03/2023	76332	R$ 293.47
BCS8I30	276910S000022971	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BCU7D04	276910T000494605	10/03/2023	51930	R$ 293.47
BCV1417	276910T000402572	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BCW4D11	276910T000481894	09/03/2023	55414	R$ 195.23
BCW6C03	276910T000521909	07/03/2023	58433	R$ 195.23
BCX5E28	276910T000526065	08/03/2023	60501	R$ 293.47
BCX9E78	276910T000521894	07/03/2023	58433	R$ 195.23

BCY0C42	276910T000510250	12/03/2023	76842	R$ 130.16
BCY0C42	276910T000510251	12/03/2023	52152	R$ 293.47
BCY0C42	276910T000510249	12/03/2023	58350	R$ 195.23
BCY5D88	276910NIC0335325	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BCZ1510	276910T000524584	10/03/2023	76331	R$ 293.47
BCZ3I89	276910T000526024	08/03/2023	72690	R$ 130.16
BCZ6I67	276910S000022543	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BCZ9E29	276910T000524528	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BDA7403	276910E000263142	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BDD2J52	276910T000524534	08/03/2023	51851	R$ 195.23
BDD8A34	276910NIC0335284	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BDE3F84	276910T000481881	07/03/2023	73662	R$ 130.16
BDE7E66	276910S000022661	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDF8890	276910T000503293	09/03/2023	55680	R$ 195.23
BDF9B62	276910T000527023	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BDG3G38	276910T000402566	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BDG3G38	276910T000402567	08/03/2023	51851	R$ 195.23
BDI4468	276910E000263208	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BDI8E76	276910S000022986	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BDJ3G13	276910T000503306	12/03/2023	54521	R$ 195.23
BDJ5J94	276910T000524589	10/03/2023	51851	R$ 195.23
BDJ8C59	276910S000022952	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BDK6D34	276910T000456661	09/03/2023	76332	R$ 293.47
BDL0C90	276910T000402564	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BDL5304	276910E000263173	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BDL6F82	276910S000022641	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDM2I81	276910S000022687	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDM4644	276910E000263076	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BDM7I10	276910S000022790	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BDN1667	276910E000263081	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BDN4I28	276910NIC0335230	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BDN8J65	276910T000503297	09/03/2023	55680	R$ 195.23
BDO1I45	276910T000498974	09/03/2023	76331	R$ 293.47
BDO7G88	276910T000526072	08/03/2023	76251	R$ 293.47
BDP1D59	276910T000396615	09/03/2023	76331	R$ 293.47
BDP7G01	276910T000446934	11/03/2023	76331	R$ 293.47
BDQ3I51	276910NIC0335191	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BDQ4B44	276910T000521913	07/03/2023	58433	R$ 195.23
BDQ6C86	276910T000524483	07/03/2023	55417	R$ 195.23
BDQ6F19	276910T000473355	09/03/2023	76332	R$ 293.47
BDR3349	276910NIC0335351	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BDR4761	276910E000263132	27/02/2023	55412	R$ 195.23
BDS4B09	276910S000022875	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BDT5520	276910NIC0335148	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BDU1H98	276910T000506018	10/03/2023	61220	R$ 293.47
BDU4J20	276910S000022827	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BDV3J88	276910T000526112	10/03/2023	76332	R$ 293.47
BDW1406	276910NIC0335352	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BDW4F96	276910T000526044	08/03/2023	55414	R$ 195.23
BDX6J68	276910T000402571	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BDY2D05	276910NIC0335305	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BDZ4F39	276910S000022990	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BDZ5618	276910E000263117	25/02/2023	55412	R$ 195.23
BDZ9A14	276910T000494597	10/03/2023	60501	R$ 293.47
BDZ9C27	276910T000517154	11/03/2023	55680	R$ 195.23
BEA4J11	276910NIC0335270	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BEA8F63	276910T000501563	08/03/2023	61220	R$ 293.47
BEA9J65	276910T000460927	10/03/2023	54522	R$ 195.23
BEB7E05	276910T000402593	10/03/2023	76331	R$ 293.47
BEB9C11	276910S000022761	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BEB9E66	276910NIC0335281	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BEC1G11	276910T000402592	10/03/2023	76331	R$ 293.47
BEC2E88	276910T000449745	11/03/2023	76332	R$ 293.47
BEC3G41	276910T000513803	08/03/2023	55500	R$ 130.16
BEC6A47	276910T000527028	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BEC9543	276910E000263044	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BEC9J53	276910T000532004	07/03/2023	55500	R$ 130.16
BED0400	276910E000263007	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BED0J76	276910T000521935	07/03/2023	58433	R$ 195.23
BED5D88	276910T000524547	08/03/2023	57380	R$ 293.47
BEE6825	276910NIC0335149	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BEE6825	276910NIC0335363	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BEE7F33	276910S000023045	11/03/2023	60503	R$ 293.47
BEE8231	276910NIC0335364	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BEE9I81	276910NIC0335186	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BEF6A66	276910T000463766	10/03/2023	60412	R$ 195.23
BEF6D78	276910S000022829	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BEF7A15	276910S000022955	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BEG2H98	276910T000512097	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BEG4J10	276910T000451637	08/03/2023	61220	R$ 293.47
BEH4F18	276910NIC0335265	28/02/2023	50020	R$ 1760.82
BEH6B57	276910T000526098	10/03/2023	60501	R$ 293.47
BEJ3A95	276910T000383771	12/03/2023	60501	R$ 293.47
BEJ9J93	276910T000454561	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BEK2G17	276910NIC0335240	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BEK2H63	276910F000007004	11/03/2023	76331	R$ 293.47
BEK9G32	276910T000490174	08/03/2023	55414	R$ 195.23
BEL7D27	276910T000524559	10/03/2023	76331	R$ 293.47
BEL7I71	276910S000022577	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BEM8B99	276910T000521922	07/03/2023	58433	R$ 195.23
BEM8G59	276910T000513814	09/03/2023	55680	R$ 195.23
BEN1D39	276910NIC0335225	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BEN3707	276910NIC0335163	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BEN8J20	276910NIC0335333	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BEN9D86	276910T000526134	10/03/2023	51851	R$ 195.23
BEO0D24	276910T000512090	07/03/2023	76331	R$ 293.47
BEO9B08	276910T000501567	12/03/2023	54521	R$ 195.23
BEO9E74	276910S000022996	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BEP1G84	276910T000506011	10/03/2023	61220	R$ 293.47
BEP2717	276910T000366980	09/03/2023	76331	R$ 293.47
BEP3154	276910E000263034	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BER5652	276910E000263073	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BES2869	276910E000263011	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BES2H24	276910T000489619	07/03/2023	55500	R$ 130.16
BET4C73	276910T000402570	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BEU1H53	276910T000402580	09/03/2023	60501	R$ 293.47
BEU1H66	276910S000022999	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BEU5D00	276910NIC0335292	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BEU5G71	276910T000489632	08/03/2023	60412	R$ 195.23
BEU7A50	276910T000379943	11/03/2023	55680	R$ 195.23
BEU9898	276910NIC0335277	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BEU9898	276910NIC0335306	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BEV1D94	276910T000527009	08/03/2023	76331	R$ 293.47
BEV1G19	276910S000022953	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BEV9I37	276910T000518174	10/03/2023	52070	R$ 88.38
BEW7E94	276910T000402581	09/03/2023	60411	R$ 195.23
BEX9759	276910NIC0335150	28/02/2023	50020	R$ 390.46
BEY1359	276910E000262991	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BEY8H53	276910NIC0335172	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BEZ4D89	276910S000022546	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BFY4B14	276910S000022585	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BGA0A88	276910NIC0335220	28/02/2023	50020	R$ 260.32
BGL7823	276910T000518160	10/03/2023	58433	R$ 195.23
BIU6B44	276910T000454576	10/03/2023	57463	R$ 130.16
BJU1740	276910S000022810	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BKW8269	276910T000516043	09/03/2023	55090	R$ 130.16
BLK4740	276910E000263046	24/02/2023	55412	R$ 195.23
BOZ4134	276910E000263188	27/02/2023	55412	R$ 195.23

BPA0678	276910T000513835	11/03/2023	55500	R$ 130.16
BSV7494	276910T000526117	10/03/2023	55411	R$ 195.23
BSV7494	276910T000515985	07/03/2023	51851	R$ 195.23
BTC7505	276910T000524608	10/03/2023	55680	R$ 195.23
BZJ5212	276910E000263033	24/02/2023	55412	R$ 195.23
CCO4C96	276910T000524564	10/03/2023	51851	R$ 195.23
CCT3689	276910T000526145	11/03/2023	59910	R$ 293.47
CDE8916	276910T000526137	10/03/2023	51851	R$ 195.23
CDX8489	276910S000022933	09/03/2023	60503	R$ 293.47
CEE2H30	276910T000524579	10/03/2023	51851	R$ 195.23
CEM8323	276910S000022768	07/03/2023	60503	R$ 293.47
CEQ8769	276910E000263028	24/02/2023	55412	R$ 195.23
CFG0023	276910T000526066	08/03/2023	51851	R$ 195.23
CFW3G20	276910S000022856	09/03/2023	60503	R$ 293.47
CGO0D88	276910T000527026	08/03/2023	51851	R$ 195.23
CHU7059	276910E000263190	27/02/2023	55412	R$ 195.23
CJB5332	276910T000349679	12/03/2023	54521	R$ 195.23
CJD4218	276910S000022702	06/03/2023	60503	R$ 293.47
CJW4970	276910S000022592	04/03/2023	60503	R$ 293.47
CKV7214	276910S000022814	07/03/2023	60503	R$ 293.47
CKV8725	276910NIC0335300	28/02/2023	50020	R$ 390.46
CLA3498	276910E000263124	27/02/2023	55412	R$ 195.23
CLL9189	276910S000022774	07/03/2023	60503	R$ 293.47
CLU0124	276910S000023030	11/03/2023	60503	R$ 293.47
CND8741	276910T000402548	07/03/2023	51851	R$ 195.23
CNN2586	276910E000263168	27/02/2023	55412	R$ 195.23
COJ7894	276910T000521959	09/03/2023	51851	R$ 195.23
CPW7356	276910T000521919	07/03/2023	55090	R$ 130.16
CRK4694	276910T000489638	11/03/2023	55500	R$ 130.16
CRP9669	276910NIC0335312	28/02/2023	50020	R$ 586.94
CSB3D83	276910T000526073	09/03/2023	51851	R$ 195.23
CTA4228	276910E000263162	27/02/2023	55412	R$ 195.23
CTA4228	276910T000524517	08/03/2023	51851	R$ 195.23
CUB4733	276910E000263181	27/02/2023	55412	R$ 195.23
CUH9F08	116100T000297354	11/03/2023	60501	R$ 293.47
CUJ0E08	276910NIC0335248	28/02/2023	50020	R$ 260.32
CUJ0E08	276910NIC0335266	28/02/2023	50020	R$ 260.32
CVA0E67	276910S000022637	04/03/2023	60503	R$ 293.47
CVQ4B61	276910S000022580	04/03/2023	60503	R$ 293.47
CVQ4B61	276910S000022760	07/03/2023	60503	R$ 293.47
CXO4917	276910T000524606	10/03/2023	55680	R$ 195.23
CYB9559	276910S000022965	10/03/2023	60503	R$ 293.47
CYC6E87	276910T000524526	08/03/2023	51851	R$ 195.23
CYS9328	276910T000503304	11/03/2023	55500	R$ 130.16
CYX3583	276910S000022653	05/03/2023	60503	R$ 293.47
CZL4669	276910T000526122	10/03/2023	51851	R$ 195.23
CZX4063	276910E000263090	24/02/2023	55412	R$ 195.23
DAB0264	276910T000526002	07/03/2023	61220	R$ 293.47
DAB0264	276910T000515998	07/03/2023	60501	R$ 293.47
DAB0264	276910T000515999	07/03/2023	59910	R$ 293.47
DAK1G65	276910T000494581	10/03/2023	51851	R$ 195.23
DAM7608	276910S000022862	09/03/2023	60503	R$ 293.47
DAQ5627	276910T000521897	07/03/2023	58433	R$ 195.23
DBU9J28	276910T000526057	08/03/2023	51851	R$ 195.23
DBV4A71	276910T000526033	08/03/2023	55414	R$ 195.23
DCE0821	276910T000524570	10/03/2023	51851	R$ 195.23
DDL7785	276910E000263166	27/02/2023	55412	R$ 195.23
DEK9220	276910S000022964	10/03/2023	60503	R$ 293.47
DFU9748	276910NIC0335182	28/02/2023	50020	R$ 260.32
DGB3E86	276910T000524510	08/03/2023	55500	R$ 130.16
DGG8758	276910E000263128	27/02/2023	55412	R$ 195.23
DGZ3761	276910E000263215	27/02/2023	55412	R$ 195.23
DHF9421	276910E000263133	27/02/2023	55412	R$ 195.23
DHJ0E13	276910S000022587	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DHS7549	276910S000023024	11/03/2023	60503	R$ 293.47
DHU7918	276910E000263207	27/02/2023	55412	R$ 195.23
DHZ7767	276910T000526063	08/03/2023	51851	R$ 195.23
DIA7G10	276910T000402574	08/03/2023	76331	R$ 293.47
DIY9048	276910T000521929	07/03/2023	51851	R$ 195.23
DJO0063	276910NIC0335164	28/02/2023	50020	R$ 390.46
DKN4105	276910T000527030	09/03/2023	76331	R$ 293.47
DKN8922	276910T000506008	10/03/2023	61220	R$ 293.47
DLF3773	276910E000263201	27/02/2023	55412	R$ 195.23
DLP8616	276910S000022864	09/03/2023	60503	R$ 293.47
DLR5664	276910E000262988	24/02/2023	55412	R$ 195.23
DMX6039	276910T000524582	10/03/2023	54600	R$ 130.16
DMY2703	276910E000263198	27/02/2023	55412	R$ 195.23
DNX2012	276910T000524568	10/03/2023	60501	R$ 293.47
DNX2077	276910S000022835	08/03/2023	60503	R$ 293.47
DNY3E55	276910T000503302	11/03/2023	76331	R$ 293.47
DOG3745	276910T000518151	09/03/2023	51851	R$ 195.23
DOW6176	276910S000022762	07/03/2023	60503	R$ 293.47
DPR7J63	276910T000526087	09/03/2023	54870	R$ 195.23
DPS0A81	276910T000379944	11/03/2023	55680	R$ 195.23
DPV4428	276910S000022966	10/03/2023	60503	R$ 293.47
DPV4428	276910S000022695	06/03/2023	60503	R$ 293.47
DQH2006	276910F000050007	11/03/2023	51851	R$ 195.23
DRM5328	276910S000022907	09/03/2023	60503	R$ 293.47
DRQ6191	276910T000524484	07/03/2023	55417	R$ 195.23
DSU3J00	276910S000022686	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DUA3893	276910T000489620	07/03/2023	55500	R$ 130.16
DUA7758	276910T000524519	08/03/2023	51851	R$ 195.23
DUC8467	276910E000263029	24/02/2023	55412	R$ 195.23
DUU5850	276910E000263015	24/02/2023	55412	R$ 195.23
DUV8856	276910S000022808	07/03/2023	60503	R$ 293.47
DVB1897	276910T000532007	09/03/2023	76332	R$ 293.47
DWH9920	276910E000263102	25/02/2023	55412	R$ 195.23
DWL7G66	276910S000022685	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DWO9J94	276910T000449743	09/03/2023	76332	R$ 293.47
DWP1537	276910T000526140	11/03/2023	55500	R$ 130.16
DWR6798	276910E000263186	27/02/2023	55412	R$ 195.23
DXV5764	276910T000513811	09/03/2023	55680	R$ 195.23
DZK8J34	116100T000180040	10/03/2023	52311	R$ 130.16
DZP9G31	276910S000023039	11/03/2023	60503	R$ 293.47
EBR6A80	276910T000524555	10/03/2023	55411	R$ 195.23
EBS2641	276910T000526004	07/03/2023	51851	R$ 195.23
EBX4949	276910E000263169	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ECI3834	276910S000022756	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910S000022889	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910S000023017	11/03/2023	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910S000022821	07/03/2023	60503	R$ 293.47
EDC9D51	276910T000527041	10/03/2023	76331	R$ 293.47
EEP8970	276910E000263123	27/02/2023	55412	R$ 195.23
EEY1502	276910T000489621	07/03/2023	55500	R$ 130.16
EFV8H48	276910T000526147	11/03/2023	51851	R$ 195.23
EGH8534	276910T000476652	09/03/2023	51851	R$ 195.23
EHV5541	276910S000022978	10/03/2023	60503	R$ 293.47
EIO6491	276910T000524594	10/03/2023	51852	R$ 195.23
EIT5E20	276910NIC0335216	28/02/2023	50020	R$ 260.32
EKL5F19	276910T000518175	10/03/2023	51851	R$ 195.23
EKP7773	276910T000524485	07/03/2023	55417	R$ 195.23
EKT7886	276910E000263103	25/02/2023	55412	R$ 195.23
EKU8J94	276910T000512108	10/03/2023	76331	R$ 293.47
EKU8J94	276910T000449741	07/03/2023	76332	R$ 293.47
EKW4789	276910E000262999	24/02/2023	55412	R$ 195.23
ELM0D68	276910T000527040	10/03/2023	51930	R$ 293.47
ELM0D68	276910T000527019	08/03/2023	51930	R$ 293.47
ELR2371	276910T000515966	07/03/2023	51851	R$ 195.23

EMO4983	276910T000402556	07/03/2023	55417	R$ 195.23
EMP2F68	276910T000460915	07/03/2023	60501	R$ 293.47
ENA4045	276910E000263149	27/02/2023	55412	R$ 195.23
ENE3178	276910E000263171	27/02/2023	55412	R$ 195.23
EPD5H69	276910T000524474	07/03/2023	51851	R$ 195.23
EPH1D09	276910T000521942	07/03/2023	55413	R$ 195.23
EPH1D09	276910T000524497	08/03/2023	55413	R$ 195.23
EPH7037	276910NIC0335353	28/02/2023	50020	R$ 390.46
EPR6936	276910NIC0335362	28/02/2023	50020	R$ 390.46
EPR6936	276910NIC0335365	28/02/2023	50020	R$ 390.46
EQG2529	276910NIC0335241	28/02/2023	50020	R$ 260.32
EQJ1E03	276910S000022981	10/03/2023	60503	R$ 293.47
EQQ3J97	276910T000521963	10/03/2023	54521	R$ 195.23
ETF9F14	276910T000524569	10/03/2023	76332	R$ 293.47
ETU2832	276910NIC0335212	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ETV3592	276910E000263025	24/02/2023	55412	R$ 195.23
EUM4I08	276910NIC0335291	28/02/2023	50020	R$ 260.32
EUO7169	276910NIC0335272	28/02/2023	50020	R$ 260.32
EVC2322	276910E000263051	24/02/2023	55412	R$ 195.23
EVF9F52	276910T000524616	10/03/2023	55680	R$ 195.23
EVF9F52	276910T000503295	09/03/2023	55680	R$ 195.23
EWK4161	276910E000263116	25/02/2023	55412	R$ 195.23
EXV2E08	276910S000022935	09/03/2023	60503	R$ 293.47
EYE2760	276910E000263002	24/02/2023	55412	R$ 195.23
EYO3705	276910T000421151	11/03/2023	60501	R$ 293.47
EYQ6F67	276910NIC0335255	28/02/2023	50020	R$ 260.32
EZG1G11	276910T000526048	08/03/2023	51851	R$ 195.23
EZJ7J23	276910T000521915	07/03/2023	51851	R$ 195.23
EZT8650	276910NIC0335338	28/02/2023	50020	R$ 260.32
FAP7D24	276910S000022876	09/03/2023	60503	R$ 293.47
FBW6323	276910NIC0335354	28/02/2023	50020	R$ 390.46
FCI6043	276910E000263158	27/02/2023	55412	R$ 195.23
FCJ6B55	276910T000524554	10/03/2023	55500	R$ 130.16
FCM7I88	276910S000022723	06/03/2023	60503	R$ 293.47
FCM7I88	276910S000022783	07/03/2023	60503	R$ 293.47
FCN7H70	276910S000022584	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FCU4319	276910E000263135	27/02/2023	55412	R$ 195.23
FDJ0D26	276910S000022956	10/03/2023	60503	R$ 293.47
FFH6E20	276910T000524477	07/03/2023	51851	R$ 195.23
FGB7514	276910T000524602	10/03/2023	55417	R$ 195.23
FGR8A55	276910T000521883	07/03/2023	51851	R$ 195.23
FGX4470	276910S000022973	10/03/2023	60503	R$ 293.47
FHK9705	276910E000263182	27/02/2023	55412	R$ 195.23
FHQ7A14	276910T000446932	11/03/2023	76331	R$ 293.47
FJG3099	276910E000263030	24/02/2023	55412	R$ 195.23
FJJ8932	276910E000263152	27/02/2023	55412	R$ 195.23
FJW0651	276910NIC0335151	28/02/2023	50020	R$ 390.46
FJY5C38	276910S000022795	07/03/2023	60503	R$ 293.47
FKH1G27	276910T000498972	07/03/2023	76331	R$ 293.47
FKH1G27	276910T000460916	07/03/2023	76332	R$ 293.47
FKK1E42	276910T000526100	10/03/2023	76332	R$ 293.47
FKR7G29	276910T000508745	07/03/2023	76332	R$ 293.47
FKS3933	276910NIC0335165	28/02/2023	50020	R$ 390.46
FLI4447	276910T000518165	10/03/2023	58433	R$ 195.23
FLO2I03	276910S000022682	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FMF1D44	276910T000510242	10/03/2023	55680	R$ 195.23
FNC5007	276910T000489628	07/03/2023	55500	R$ 130.16
FOS7769	276910T000513839	12/03/2023	54870	R$ 195.23
FPQ2516	276910E000262986	24/02/2023	55412	R$ 195.23
FQF4H66	276910T000517146	10/03/2023	76332	R$ 293.47
FQF4H66	276910NIC0335273	28/02/2023	50020	R$ 260.32
FRQ3A89	276910NIC0335262	28/02/2023	50020	R$ 260.32
FRX9A33	276910T000456664	10/03/2023	76332	R$ 293.47
FSS9868	276910S000022941	08/03/2023	60503	R$ 293.47
FSS9868	276910S000022752	06/03/2023	60503	R$ 293.47
FTL2924	276910T000527029	08/03/2023	60412	R$ 195.23
FVH2J74	276910T000481898	10/03/2023	55414	R$ 195.23
FWE3E69	276910S000022932	08/03/2023	60503	R$ 293.47
FXW0577	276910NIC0335355	28/02/2023	50020	R$ 390.46
FXX0498	276910NIC0335356	28/02/2023	50020	R$ 390.46
FZS2J75	276910T000506017	10/03/2023	61220	R$ 293.47
GAE5E01	276910T000366978	09/03/2023	76331	R$ 293.47
GBC4B60	276910T000513840	12/03/2023	55680	R$ 195.23
GBP3F35	276910T000460917	07/03/2023	76332	R$ 293.47
GCA5F33	276910T000524532	08/03/2023	60501	R$ 293.47
GCA5H30	276910S000022963	10/03/2023	60503	R$ 293.47
GCA9435	276910T000379941	07/03/2023	55680	R$ 195.23
GDN6B81	276910NIC0335213	28/02/2023	50020	R$ 260.32
GEN1879	276910NIC0335326	28/02/2023	50020	R$ 260.32
GFK5316	276910E000262998	24/02/2023	55412	R$ 195.23
GFK5316	276910E000263195	27/02/2023	55412	R$ 195.23
GGS0J59	276910NIC0335238	28/02/2023	50020	R$ 260.32
GGU6F75	276910T000526005	07/03/2023	61220	R$ 293.47
GHD9H84	276910NIC0335372	28/02/2023	50020	R$ 260.32
GHL8825	276910E000263192	27/02/2023	55412	R$ 195.23
GHQ6652	276910NIC0335166	28/02/2023	50020	R$ 390.46
GIM4444	276910T000437400	12/03/2023	57380	R$ 293.47
GIP8G94	276910T000527012	08/03/2023	76331	R$ 293.47
GVH1G76	276910T000421150	11/03/2023	54870	R$ 195.23
GWH4165	276910NIC0335335	28/02/2023	50020	R$ 260.32
GWT7F46	276910S000022590	04/03/2023	60503	R$ 293.47
GYG6081	276910S000022613	04/03/2023	60503	R$ 293.47
GZO1897	276910T000518153	09/03/2023	51851	R$ 195.23
HAD5556	276910E000263218	27/02/2023	55412	R$ 195.23
HCI7B23	276910T000521912	07/03/2023	58512	R$ 130.16
HCI7B23	276910T000518162	10/03/2023	76332	R$ 293.47
HEA4982	276910S000022579	04/03/2023	60503	R$ 293.47
HEE5572	276910E000263097	25/02/2023	55412	R$ 195.23
HEK6985	276910S000022738	06/03/2023	60503	R$ 293.47
HFC7724	276910E000263129	27/02/2023	55412	R$ 195.23
HFR9960	276910E000263094	24/02/2023	55412	R$ 195.23
HFS9D98	276910S000022846	08/03/2023	60503	R$ 293.47
HGR2D32	276910T000526064	08/03/2023	51851	R$ 195.23
HHS6209	276910T000481893	09/03/2023	55414	R$ 195.23
HIH7264	276910S000022887	09/03/2023	60503	R$ 293.47
HIQ9E61	276910T000402560	08/03/2023	76331	R$ 293.47
HJO6F83	276910S000022970	10/03/2023	60503	R$ 293.47
HJO6F83	276910S000022877	09/03/2023	60503	R$ 293.47
HNS3583	276910NIC0335322	28/02/2023	50020	R$ 586.94
HNX6352	276910T000526121	10/03/2023	51851	R$ 195.23
HOF1I34	276910S000023052	11/03/2023	60503	R$ 293.47
HRJ9981	276910T000524577	10/03/2023	51851	R$ 195.23
HRX0H62	276910S000022974	10/03/2023	60503	R$ 293.47
HSC4963	276910T000456662	10/03/2023	76332	R$ 293.47
HSE6140	276910NIC0335303	28/02/2023	50020	R$ 1760.82
HSG2763	276910T000526149	11/03/2023	51852	R$ 195.23
HTN5149	276910E000263183	27/02/2023	55412	R$ 195.23
IAS8856	276910NIC0335256	28/02/2023	50020	R$ 260.32
IBU5J88	276910NIC0335267	28/02/2023	50020	R$ 260.32
IBU5J88	276910NIC0335298	28/02/2023	50020	R$ 390.46
IBU5J88	276910NIC0335269	28/02/2023	50020	R$ 260.32
IBU5J88	276910NIC0335156	28/02/2023	50020	R$ 586.94
IBU5J88	276910NIC0335258	28/02/2023	50020	R$ 260.32
IKU2B64	276910T000400922	09/03/2023	51851	R$ 195.23
IOP5641	276910E000263144	27/02/2023	55412	R$ 195.23
IQK4C32	276910T000503298	09/03/2023	55680	R$ 195.23
IQX6893	276910T000494580	10/03/2023	51851	R$ 195.23
IRL5404	276910NIC0335357	28/02/2023	50020	R$ 390.46

ITD2A96	276910T000521955	08/03/2023	54525	R$ 195.23
IUI3E13	276910NIC0335301	28/02/2023	50020	R$ 260.32
IWS2G05	276910T000510243	10/03/2023	55680	R$ 195.23
IYD8978	276910NIC0335227	28/02/2023	50020	R$ 260.32
IZH8216	276910E000263005	24/02/2023	55412	R$ 195.23
JAM0102	276910T000524593	10/03/2023	51851	R$ 195.23
JBM7D05	276910NIC0335289	28/02/2023	50020	R$ 260.32
JDT4C22	276910S000023020	11/03/2023	60503	R$ 293.47
JGN4B87	276910T000451636	08/03/2023	55414	R$ 195.23
JGX8293	276910T000517155	11/03/2023	55680	R$ 195.23
JKL7320	276910E000263120	25/02/2023	55412	R$ 195.23
JOZ2H99	276910T000524572	10/03/2023	51852	R$ 195.23
JRZ8I90	276910T000524539	08/03/2023	51851	R$ 195.23
JZY2H92	276910S000022606	04/03/2023	60503	R$ 293.47
KAA6394	276910E000263209	27/02/2023	55412	R$ 195.23
KAN3A91	276910S000022797	07/03/2023	60503	R$ 293.47
KEO6994	276910T000517141	09/03/2023	55680	R$ 195.23
KID1155	276910NIC0335295	28/02/2023	50020	R$ 260.32
KJL5F38	276910T000517135	08/03/2023	60502	R$ 293.47
KWI7J80	276910T000524552	10/03/2023	51851	R$ 195.23
LKN7847	276910E000263026	24/02/2023	55412	R$ 195.23
LOY6A65	276910S000022870	09/03/2023	60503	R$ 293.47
LQZ7F80	276910T000524553	10/03/2023	55090	R$ 130.16
LUP8F54	276910NIC0335243	28/02/2023	50020	R$ 260.32
LYP0J40	276910T000460933	11/03/2023	51851	R$ 195.23
LZL8818	276910NIC0335181	28/02/2023	50020	R$ 260.32
mar/73	276910T000515989	07/03/2023	76332	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000022672	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000022619	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000022734	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000022737	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000022657	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000022729	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000022651	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000022620	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910S000022983	10/03/2023	60503	R$ 293.47
MCA1762	276910S000022576	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MCD0812	276910T000494578	09/03/2023	51851	R$ 195.23
MCF4G95	276910T000508761	10/03/2023	76842	R$ 130.16
MCJ4279	276910T000521947	07/03/2023	55413	R$ 195.23
MCZ2316	276910S000022731	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MDI2353	276910S000022853	08/03/2023	60503	R$ 293.47
MDT8C54	276910F000000013	12/03/2023	60501	R$ 293.47
MEL2440	276910S000022759	07/03/2023	60503	R$ 293.47
MET2G25	276910S000022570	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MFA4477	276910T000526086	09/03/2023	51851	R$ 195.23
MFM2J55	276910T000481899	10/03/2023	55414	R$ 195.23
MFS8D69	276910S000022750	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MGA7B91	276910T000513836	11/03/2023	55500	R$ 130.16
MGF5A45	276910T000521881	07/03/2023	51851	R$ 195.23
MGS5H71	276910T000510252	12/03/2023	51851	R$ 195.23
MHC0429	276910S000022703	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MIL5G94	276910S000022608	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MIO3C96	276910S000022698	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MIT9154	276910E000262995	24/02/2023	55412	R$ 195.23
MKC5122	276910E000263193	27/02/2023	55412	R$ 195.23
MKO0706	276910E000263003	24/02/2023	55412	R$ 195.23
MKR3191	276910E000263049	24/02/2023	55412	R$ 195.23
MLE5467	276910S000022936	08/03/2023	60503	R$ 293.47
MMD0411	276910T000526139	10/03/2023	51851	R$ 195.23
MMD0411	276910T000526138	10/03/2023	76332	R$ 293.47
MNA0537	276910S000022634	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MPC8434	276910T000526099	10/03/2023	60501	R$ 293.47
MQL6945	276910S000022906	09/03/2023	60503	R$ 293.47
MQM3940	276910S000022697	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MRE1507	276910S000022917	09/03/2023	60503	R$ 293.47
MSA4470	276910T000494582	10/03/2023	51851	R$ 195.23
MTM9555	276910T000518173	10/03/2023	51851	R$ 195.23
MVO4A38	276910S000022704	06/03/2023	60503	R$ 293.47
NBH7134	276910E000263106	25/02/2023	55412	R$ 195.23
NBP9907	276910S000023022	11/03/2023	60503	R$ 293.47
NCR5J37	276910T000489637	11/03/2023	55500	R$ 130.16
NEK2421	276910T000524558	10/03/2023	55417	R$ 195.23
NEM1G54	276910T000481888	07/03/2023	76331	R$ 293.47
NEM1J39	276910NIC0335336	28/02/2023	50020	R$ 586.94
NEV1I21	276910S000022886	08/03/2023	56732	R$ 130.16
NEV7861	276910T000508757	10/03/2023	55414	R$ 195.23
NFP3211	276910T000524617	11/03/2023	65300	R$ 195.23
NKR4009	276910E000263217	27/02/2023	55412	R$ 195.23
NRF4844	276910E000263039	24/02/2023	55412	R$ 195.23
NRJ6942	276910T000524614	10/03/2023	55680	R$ 195.23
NRT5296	276910S000022744	06/03/2023	60503	R$ 293.47
NRW3894	276910NIC0335167	28/02/2023	50020	R$ 390.46
NRY6B67	276910T000521896	07/03/2023	61220	R$ 293.47
NTX9F30	116100T000309050	13/03/2023	53800	R$ 130.16
NVJ6H71	276910T000532001	07/03/2023	60501	R$ 293.47
OBH8686	276910E000263010	24/02/2023	55412	R$ 195.23
OBZ8D65	276910T000527035	10/03/2023	51851	R$ 195.23
OCM7C72	276910NIC0335232	28/02/2023	50020	R$ 260.32
ONR3464	276910S000022901	08/03/2023	60503	R$ 293.47
OOH8427	276910E000263019	24/02/2023	55412	R$ 195.23
OQA9770	276910NIC0335218	28/02/2023	50020	R$ 260.32
OQD3295	276910S000023041	11/03/2023	60503	R$ 293.47
OQD3295	276910T000515978	07/03/2023	51851	R$ 195.23
ORZ4585	276910S000022700	06/03/2023	60503	R$ 293.47
PAB7B36	276910S000022773	07/03/2023	60503	R$ 293.47
PES0C43	276910T000513801	08/03/2023	54521	R$ 195.23
PIY9E29	276910NIC0335189	28/02/2023	50020	R$ 260.32
PJZ4I48	276910NIC0335297	28/02/2023	50020	R$ 390.46
POO5A51	276910T000383770	10/03/2023	76332	R$ 293.47
PQX1J56	276910T000481891	09/03/2023	76252	R$ 293.47
PSL3D18	276910NIC0335279	28/02/2023	50020	R$ 260.32
PTP3E13	276910NIC0335313	28/02/2023	50020	R$ 390.46
PUG1193	276910NIC0335366	28/02/2023	50020	R$ 390.46
PVE6163	276910T000513817	09/03/2023	55680	R$ 195.23
PVK2125	276910E000263206	27/02/2023	55412	R$ 195.23
PVL4633	276910S000023005	10/03/2023	60503	R$ 293.47
PWL2C84	276910T000402577	09/03/2023	76331	R$ 293.47
PWS6H34	276910T000498986	11/03/2023	76331	R$ 293.47
PXH0J09	276910NIC0335318	28/02/2023	50020	R$ 586.94
PYC4182	276910E000263062	24/02/2023	55412	R$ 195.23
PYE4C43	276910S000022791	07/03/2023	60503	R$ 293.47
PYH2564	276910E000263119	25/02/2023	55412	R$ 195.23
PYH2564	276910E000263141	27/02/2023	55412	R$ 195.23
PYH2564	276910E000263140	27/02/2023	55412	R$ 195.23
PYH2564	276910E000263023	24/02/2023	55412	R$ 195.23
PYW4290	276910T000510245	10/03/2023	55680	R$ 195.23
PYZ2C98	276910T000527015	08/03/2023	76331	R$ 293.47
PZA0090	276910T000454553	07/03/2023	76332	R$ 293.47
PZS3749	276910E000263146	27/02/2023	55412	R$ 195.23
PZV9E62	276910T000512107	10/03/2023	76331	R$ 293.47
QAH6419	276910E000263156	27/02/2023	55412	R$ 195.23
QAN0710	276910T000504031	10/03/2023	54521	R$ 195.23
QAR1984	276910D000036053	10/03/2023	55414	R$ 195.23
QBH1306	276910NIC0335367	28/02/2023	50020	R$ 390.46
QBM1F86	276910NIC0335196	28/02/2023	50020	R$ 260.32
QBR2A71	276910T000508744	07/03/2023	76331	R$ 293.47
QJR9220	276910T000454562	07/03/2023	76332	R$ 293.47

QJW6I20	276910NIC0335231	28/02/2023	50020	R$ 260.32
QJX3J68	276910T000454556	07/03/2023	76331	R$ 293.47
QKH8I00	276910NIC0335304	28/02/2023	50020	R$ 260.32
QNJ2I42	276910NIC0335199	28/02/2023	50020	R$ 260.32
QNP2518	276910E000263137	27/02/2023	55412	R$ 195.23
QNQ7D48	276910T000513812	09/03/2023	55680	R$ 195.23
QNV3G33	276910S000023031	11/03/2023	60503	R$ 293.47
QNY0739	276910E000263012	24/02/2023	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000263184	27/02/2023	55412	R$ 195.23
QPP0986	276910E000263047	24/02/2023	55412	R$ 195.23
QPP4D31	276910T000506009	10/03/2023	61220	R$ 293.47
QQH6342	276910E000263000	24/02/2023	55412	R$ 195.23
QRB6G12	276910NIC0335242	28/02/2023	50020	R$ 260.32
QRF1C40	276910S000022684	05/03/2023	60503	R$ 293.47
QUD9H60	276910T000449746	11/03/2023	55414	R$ 195.23
QUG6J51	276910T000460934	11/03/2023	76331	R$ 293.47
QWS4252	276910NIC0335397	28/02/2023	50020	R$ 586.94
QWW6611	276910NIC0335358	28/02/2023	50020	R$ 390.46
QWZ5565	276910NIC0335440	28/02/2023	50020	R$ 390.46
QXA8B89	276910T000526074	09/03/2023	76332	R$ 293.47
QXM2005	276910NIC0335415	28/02/2023	50020	R$ 586.94
QXO0024	276910T000489630	08/03/2023	54522	R$ 195.23
QZH3E94	276910S000022544	03/03/2023	60503	R$ 293.47
RAQ1H99	276910NIC0335201	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RAZ6685	276910E000263143	27/02/2023	55412	R$ 195.23
RDT2J24	276910NIC0335343	28/02/2023	50020	R$ 586.94
RDY6I73	276910NIC0335204	28/02/2023	50020	R$ 260.32
REE7H60	276910T000527014	08/03/2023	76331	R$ 293.47
RET0E38	276910S000022957	10/03/2023	60503	R$ 293.47
RET0G80	276910S000022843	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RFH6C86	276910NIC0335211	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RFH6C86	276910NIC0335219	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RFJ8B17	276910S000022844	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RFL3B89	276910NIC0335432	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RFT3E81	276910NIC0335185	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHA3I97	276910T000454564	07/03/2023	54526	R$ 195.23
RHA6G82	276910T000508756	10/03/2023	76251	R$ 293.47
RHA6J12	276910T000503301	09/03/2023	76332	R$ 293.47
RHA7C15	276910T000524587	10/03/2023	51851	R$ 195.23
RHA7F81	276910NIC0335236	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHA9466	276910E000263167	27/02/2023	55412	R$ 195.23
RHB2B38	276910NIC0335264	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHC1G69	276910NIC0335342	28/02/2023	50020	R$ 390.46
RHC6G02	276910S000022678	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RHD1289	276910D000036057	16/03/2023	54522	R$ 195.23
RHD1B64	276910S000022869	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RHE0D70	276910T000518141	07/03/2023	61220	R$ 293.47
RHE0J79	276910S000022857	09/03/2023	60503	R$ 293.47
RHE1312	276910NIC0335152	28/02/2023	50020	R$ 390.46
RHE9069	276910NIC0335359	28/02/2023	50020	R$ 390.46
RHF5B15	276910NIC0335178	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHG3G02	276910T000521937	07/03/2023	58433	R$ 195.23
RHG7H62	276910T000454555	07/03/2023	76332	R$ 293.47
RHG9I70	276910NIC0335253	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHH2C78	276910T000526011	07/03/2023	52070	R$ 88.38
RHI7C16	276910NIC0335195	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHI8F73	276910T000512106	10/03/2023	76331	R$ 293.47
RHI9B30	276910T000521958	09/03/2023	55680	R$ 195.23
RHK6J84	276910T000456658	08/03/2023	76332	R$ 293.47
RHL4B84	276910S000022828	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RHN7H97	276910T000526032	08/03/2023	55414	R$ 195.23
RHN8B77	276910T000402589	10/03/2023	76331	R$ 293.47
RHO0320	276910NIC0335360	28/02/2023	50020	R$ 390.46
RHO1I82	276910S000022954	10/03/2023	60503	R$ 293.47
RHO5G24	276910S000023014	10/03/2023	60503	R$ 293.47
RHO9D89	276910S000022962	10/03/2023	60503	R$ 293.47
RHP4600	276910NIC0335153	28/02/2023	50020	R$ 390.46
RHP5I74	276910T000489639	11/03/2023	55500	R$ 130.16
RHQ0E99	276910T000437401	12/03/2023	76331	R$ 293.47
RHQ1H59	276910T000526101	10/03/2023	51852	R$ 195.23
RHQ5A76	276910T000526006	07/03/2023	54870	R$ 195.23
RHR9C65	276910T000402590	10/03/2023	76331	R$ 293.47
RHS2804	276910E000263100	25/02/2023	55412	R$ 195.23
RHS2G62	276910T000512100	09/03/2023	76331	R$ 293.47
RHS8C23	276910NIC0335293	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHU0E80	276910S000022714	06/03/2023	60503	R$ 293.47
RHU4E68	276910T000463764	10/03/2023	76332	R$ 293.47
RHU6F89	276910NIC0335454	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHU8995	276910E000263037	24/02/2023	55412	R$ 195.23
RHV1I41	276910T000402587	10/03/2023	55417	R$ 195.23
RHW0C58	276910NIC0335207	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHW3E40	276910NIC0335246	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RHW6J57	276910T000526008	07/03/2023	76332	R$ 293.47
RHW8H83	276910NIC0335332	28/02/2023	50020	R$ 390.46
RHX1B08	276910T000524541	08/03/2023	55500	R$ 130.16
RHX3E26	276910T000518147	07/03/2023	76332	R$ 293.47
RHX5B14	276910T000521943	07/03/2023	55413	R$ 195.23
RHX5I33	276910S000022959	10/03/2023	60503	R$ 293.47
RHX6A74	276910T000524505	08/03/2023	55417	R$ 195.23
RHY3F18	276910T000454559	07/03/2023	52070	R$ 88.38
RHZ4J50	276910T000481883	07/03/2023	76331	R$ 293.47
RHZ8I57	276910T000506012	10/03/2023	61220	R$ 293.47
RHZ9H47	276910NIC0335190	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RKW0D70	276910S000022624	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RKW0D70	276910S000022929	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RKX5D52	276910T000510246	10/03/2023	55680	R$ 195.23
RLG2C32	276910T000489618	07/03/2023	76332	R$ 293.47
RMD7G74	276910NIC0335370	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RME6A11	116100T000400470	10/03/2023	60412	R$ 195.23
RMI6H93	276910NIC0335374	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RMJ8218	276910NIC0335388	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RMU3G04	276910NIC0335371	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RMU7D99	276910NIC0335210	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RNC1271	276910D000036058	16/03/2023	55500	R$ 130.16
RNJ6182	276910NIC0335168	28/02/2023	50020	R$ 390.46
RNO4H92	276910NIC0335412	28/02/2023	50020	R$ 586.94
RNW1702	276910E000263127	27/02/2023	55412	R$ 195.23
RTE5H03	276910NIC0335458	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RTK7648	276910NIC0335188	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RTN8F39	276910NIC0335378	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RTY9I34	276910T000446928	09/03/2023	55920	R$ 130.16
RTZ3E09	276910NIC0335192	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RUL4J29	276910NIC0335249	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RUL4J29	276910T000481901	11/03/2023	54870	R$ 195.23
RUM5J78	276910NIC0335209	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RUR9237	276910NIC0335395	28/02/2023	50020	R$ 390.46
RVA2J88	276910NIC0335414	28/02/2023	50020	R$ 586.94
RVD6C36	276910NIC0335244	28/02/2023	50020	R$ 260.32
RVJ1B64	276910T000510244	10/03/2023	55680	R$ 195.23
RVR8G33	276910T000476650	08/03/2023	76332	R$ 293.47
RXK0E17	276910NIC0335226	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SDP1E39	276910T000508749	08/03/2023	60501	R$ 293.47
SDP5D65	276910T000489633	09/03/2023	76332	R$ 293.47
SDP8F83	276910T000512091	07/03/2023	76331	R$ 293.47
SDQ4J97	276910T000532005	07/03/2023	55500	R$ 130.16
SDR0C68	276910T000524490	07/03/2023	55680	R$ 195.23
SDS0F49	276910T000524581	10/03/2023	51851	R$ 195.23
SDS5J47	276910S000022851	08/03/2023	60503	R$ 293.47

SDS5J47	276910S000023026	11/03/2023	60503	R$ 293.47
SDU0I12	276910NIC0335233	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SDU1F16	276910S000022801	07/03/2023	60503	R$ 293.47
SDU2H75	276910S000022557	03/03/2023	60503	R$ 293.47
SDU4C96	276910T000396614	09/03/2023	76332	R$ 293.47
SDU7I17	276910S000022633	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SDU9G73	276910S000023027	11/03/2023	60503	R$ 293.47
SDU9G73	276910T000506020	11/03/2023	60412	R$ 195.23
SDW5J36	276910T000349681	12/03/2023	76331	R$ 293.47
SDW7B86	276910NIC0335283	28/02/2023	50020	R$ 390.46
SDX1B22	276910T000515984	07/03/2023	76332	R$ 293.47
SDX1C64	276910T000396616	09/03/2023	76332	R$ 293.47
SDX3B20	276910NIC0335157	28/02/2023	50020	R$ 586.94
SDX6074	276910E000263006	24/02/2023	55412	R$ 195.23
SDX6J51	276910T000508750	08/03/2023	76332	R$ 293.47
SDX8A35	276910S000022781	07/03/2023	60503	R$ 293.47
SDX8F13	276910T000527008	07/03/2023	76331	R$ 293.47
SDY3H84	276910S000022751	06/03/2023	60503	R$ 293.47
SDZ1J75	276910NIC0335229	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SDZ9B80	276910NIC0335302	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SDZ9E22	276910NIC0335261	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SDZ9F28	276910S000022668	05/03/2023	60503	R$ 293.47
SDZ9H39	276910NIC0335176	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SEA2F40	276910T000524480	07/03/2023	55417	R$ 195.23
SEA5A56	276910T000521946	07/03/2023	55417	R$ 195.23
SEC0C64	276910NIC0335314	28/02/2023	50020	R$ 586.94
SEC8D39	276910NIC0335206	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SEC8D39	276910NIC0335288	28/02/2023	50020	R$ 1760.82
SEE0I20	276910T000524556	10/03/2023	55411	R$ 195.23
SEE4A24	276910T000527037	10/03/2023	76331	R$ 293.47
SEF7F71	276910T000463767	10/03/2023	61220	R$ 293.47
SEF8D51	276910S000022706	06/03/2023	60503	R$ 293.47
SEG3F12	276910T000526007	07/03/2023	76332	R$ 293.47
SEG6B41	276910S000022771	07/03/2023	60503	R$ 293.47
SEL0C03	276910NIC0335169	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SEL0C03	276910NIC0335175	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SEU1J08	276910NIC0335276	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SEV7C56	276910NIC0335187	28/02/2023	50020	R$ 260.32
SEX1E12	276910NIC0335203	28/02/2023	50020	R$ 260.32

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 536/2022
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 923/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Elaboração de documentos necessários para Reforma (3.422,45 m²) e Ampliação (393,12 m²) da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANUEL DIAS DA SILVA. Localização: Rua Pioneiro Sebastião Alves Ramos, nº 116 x Rua Dolores Duran, nº 2505 x Rua Pioneiro Ricardo Banci, nº 135 x Rua Pioneiro Cezare Mochi, nº 684, Maringá-PR. Conforme documentos que instruem o Processo de Despesa n° 536/2022. Cd-Bem nº 610002207. Nota de Empenho nº 37347/2022.

EMPRESA:
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

CNPJ:
11.704.375/0001-59

ENDEREÇO:
R. SÃO CRISTÓVÃO, 526, SALA 02 - ZONA 08 MARINGÁ-PR CEP:87050490

REPRESENTANTE LEGAL:
JULIANO RODRIGO HONDA - CPF: 054.993.759-50 - RG: 8.096.812-4 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 8015/2023, Parecer Informação nº 039/2023-GECP/SEMOP, Despacho nº 104/2023-GA/SEMOP e Parecer nº 555/2023 – NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 7.185,46 correspondente a 3,51% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 069/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 05 de maio de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

JULIANO RODRIGO HONDA
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2575/2019
8 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de Ampliação do CONDOMÍNIO DO IDOSO (2.538,91m²). Localização: Rua João Luiz Dias, nº 566 x Rua Brasília, nº131, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610000892. Conforme CI nº 2019074318, projeto básico, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2575/2019. Nota de Empenho nº 12783/2020.

EMPRESA:
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 22371/2022, Processo nº39659/2022, Processo nº42758/2022, Parecer nº 088/2022-GP/SEMOP, Parecer nº 113/2022-GO/SEMOP, Processo nº 41553/2022, Parecer / Informação nº 246/2023-GFOP/SEMOP, Planilha de serviços,

Despacho nº 109/2023 – GA/SEMOP, Parecer nº 557/2023-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 316.299,10 correspondente a 7,08% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 070/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 05 de maio de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2575/2019
9 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de Ampliação do CONDOMÍNIO DO IDOSO (2.538,91m²). Localização: Rua João Luiz Dias, nº 566 x Rua Brasília, nº131, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610000892. Conforme CI nº 2019074318, projeto básico, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2575/2019. Nota de Empenho nº 12783/2020.

EMPRESA:
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer / Informação nº 246/2023-GFOP/SEMOP, Planilha de serviços, Despacho nº 109/2023 – GA/SEMOP e Parecer nº 557/2023-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 40.014,38, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 071/2023-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 05 de maio de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2575/2019
10 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de Ampliação do CONDOMÍNIO DO IDOSO (2.538,91m²). Localização: Rua João Luiz Dias, nº 566 x Rua Brasília, nº131, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610000892. Conforme CI nº 2019074318, projeto básico, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2575/2019. Nota de Empenho nº 12783/2020.

EMPRESA:
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200
REPRESENTANTE LEGAL:

ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667-8 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer / Informação nº 246/2023-GFOP/SEMOP, Despacho nº 109/2023 – GA/SEMOP e Parecer nº 557/2023-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 28/03/2023 e prazo de vigência a partir de 17/07/2023, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 072/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 05 de maio de 2023.

Prefeito Municipal
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2038/2020
11 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 973/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de REFORMA (2.065,84 m²) e AMPLIAÇÃO (1.295,38 m²) do CENTRO ESPORTIVO JOSÉ GERALDO DA COSTA MOREIRA - JARDIM ALVORADA. Localização: Rua Alameda Dr. João Paulino, nº 735, Rua Mato Grosso, nº 537, Rua Pará, nº 53, Rua Gino Merigo, nº 744, Quadra 59, Lote 00, Jardim Alvorada, Zona 24 - Maringá/PR. CD-Bem nº 610000254. Conforme CI nº 2019103811, projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2038/2020. Nota de Empenho nº 1301/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 36020563 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 7490/2023, Parecer Informação nº 288/2023-GFOP/SEMOP, Planilha de serviços, Parecer Informação nº 034/2023-GC, Parecer nº 543/2023-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 16.135,25 correspondente a 0,28% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 076/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 18 de maio de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2038/2020
12 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 973/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de REFORMA (2.065,84 m²) e AMPLIAÇÃO (1.295,38 m²) do CENTRO ESPORTIVO JOSÉ GERALDO DA COSTA MOREIRA - JARDIM ALVORADA. Localização: Rua Alameda Dr. João Paulino, nº 735, Rua Mato Grosso, nº 537, Rua Pará, nº 53, Rua Gino Merigo, nº 744, Quadra 59, Lote 00, Jardim Alvorada, Zona 24 - Maringá/PR. CD-Bem nº 610000254. Conforme CI nº 2019103811, projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2038/2020. Nota de Empenho nº 1301/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 36020563 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 288/2023-GFOP/SEMOP, Parecer Informação nº 032/2023-GC, Informativo – Núcleo de Contabilidade Gerencial e Custos, Descrição do Cálculo, Parecer Informação nº 34/2023-GC e Parecer nº 543/2023-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 4.018,54, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 077/2023-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 18 de maio de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2038/2020
13 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 973/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de REFORMA (2.065,84 m²) e AMPLIAÇÃO (1.295,38 m²) do CENTRO ESPORTIVO JOSÉ GERALDO DA COSTA MOREIRA - JARDIM ALVORADA. Localização: Rua Alameda Dr. João Paulino, nº 735, Rua Mato Grosso, nº 537, Rua Pará, nº 53, Rua Gino Merigo, nº 744, Quadra 59, Lote 00, Jardim Alvorada, Zona 24 - Maringá/PR. CD-Bem nº 610000254. Conforme CI nº 2019103811, projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2038/2020. Nota de Empenho nº 1301/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:

84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 36020563 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 288/2023-GFOP/SEMOP, Planilhas de serviços, Parecer Informação nº 034/2023-GC e Parecer nº 543/2023-NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$ 9.900,00 correspondente a 0,17% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) conforme Relatório nº 078/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 18 de maio de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/SBMG/2023

A Diretoria Executiva dos TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, e Diretor Vice-Presidente MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o advento da data-base (01.04.2023) prevista no ACT 2023/2025, bem como a aprovação da contraproposta apresentada pela empresa em 25/05/2023, CONCEDO aos empregados aeroportuários do Aeroporto Regional de Maringá, bem como ao colaboradores que ocupam cargos em comissão, com base na cláusula 3ª do referido acordo coletivo, o percentual de 9% (nove por cento) para recomposição das perdas inflacionárias no salário base e diárias de viagem, bem como o percentual de 12% (doze por cento) no auxílio refeição e auxílio alimentação, a partir de 01/04/2023.

Maringá, 29 de maio de 2023

Fernando José Rezende
Presidente
Murilo J. Fernandes Martins
Vice-Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 36 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, de conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FABIO HYOSHIHARO MIKUNI DE FREITAS	31993	1	29/05/2023	a 29/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 26/05/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 26/05/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1852738** e o código CRC **DF583A86**.

Referência: Processo nº 15.15.00000199/2023.26 SEI nº 1852738

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 545/2015 e de acordo com a reunião ordinária de 26 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO Considerando o artigo 165 da Lei Complementar 632/2006;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.07.00060772/2022.09.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Impacto de vizinhança, em nome de Selection Locadora de Veículo Ltda, protocolado sob o nº 01.07.00060772/2022.09 – SEI, referente à instalação de um hipermercado Gigante Atacadista, a ser implantado no lote 151B, quadra 000, Zona 31, sob cadastro imobiliário 31441100.

Art. 2º A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, através de termo de compromisso firmado com o Município:

I - Cumprir os limites de tolerância de ruídos e horários determinados pela Lei Complementar N° 218/1997;

II - Execução de calçamento defronte o lote do empreendimento de acordo com as diretrizes da NBR 9050/2015 e norma municipal U-20001;

III - Implantação de sistema de reaproveitamento de águas pluviais conforme Decreto nº 1311/2008;

IV - Execução e ligação de drenagem pluvial com a rede pública conforme projeto a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;

V - Aprovação de Licença Ambiental, aberto junto ao Instituto Água e Terra – IAT;

VI - Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos, aberto junto ao Instituto Ambiental de Maringá – IAM;

VII - Implementar equipamentos com potencial de emissão de ruídos afastados da área residencial;

VIII - Implementação de pavimento permeável sob vagas de estacionamento;

IX - Dispor espaço adequado para disposição e separação de resíduos;

X - Estabelecer controle de horário e frequência de acesso às docas e construção de parede acústica na divisa do lote com a Rua José Iba;

XI - Orientar os caminhões a utilizarem a rua predominantemente residencial apenas após as 7h00min e até as 22h:00min;

XII - Adequação da arborização, de acordo com o PGAU, conforme segue:

a) Travessa Tubarão e Rua Tucuruí, entre Avenida Américo Belay e Rua José Iba;

b) Rua José Iba entre a avenida Kakogawa e Rua Eldorado

c) Avenida Kakogawa na testada do lote até a Rua José Iba

XIII - Implementar iluminação nas fachadas voltadas para via pública;

XIV - Adotar área permeável superior ao exigido em 5.19% da área do lote;

XV - Ofertar 19 vagas em paraciclos;

XVI - **Doação do material e execução da sinalização viária do entorno de modo a implantar as medidas indicadas no item 3.7.1 do Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme orientações e projeto a ser aprovado pela SEMOB;**

XVII - Executar obras para ajuste na geometria do terminal, conforme orientações e projeto a ser aprovado pelas Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB e de Secretaria de Obras Públicas - SEMOP;

XVIII - Recapear a pavimentação asfáltica da Rua Tucuruí entre a Avenida Américo Belay e a Rua José Iba, conforme projeto a ser aprovado na SEMOP;

XIX - Readequação do canteiro central da Av. Américo Belay, conforme orientações e projeto a ser aprovado pelas Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB e de Secretaria de Obras Públicas - SEMOP;

XX - Executar ajustes na geometria da calçada no cruzamento da R. Tucuruí com a Avenida Américo Belay, conforme orientações e projeto a ser aprovado pelas Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB e de Secretaria de Obras Públicas – SEMOP;

XXI **- Instalação de sensores virtuais de detecção veicular e programação semafórica adaptativa e demais mudanças no conjunto que se fizerem necessárias para a instalação, em todas as aproximações semaforizadas da Avenida Kakogawa entre Praça Jardineiro Altino Cardoso e a Praça Emílio Fajardo Espejo, conforme orientações, especificações e projeto a ser aprovado pelas Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;**

XXII - Manutenção e preservação do canteiro central da Avenida Américo Belay;

XXIII - Caso haja dano ao patrimônio, decorrente ao acesso de veículos pesados, o empreendedor fica obrigado a realizar reparações ao dano e mitigação do impacto gerado;

XXIV - Alocar as caçambas e carga e descarga de materiais dentro do lote na fase de obras;

XXV - Ofertar estacionamento para colaboradores no interior do lote durante a fase de obras;

XXVI - Execução da sinalização viária necessária para a proibição de estacionamento de caminhões das Ruas Tucuruí, José Iba e Tubarão, conforme conforme orientações e projeto a ser aprovado pelas Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

XXVII - Demais medidas constantes do relatório.

Art. 3º. As medidas enumeradas de I à XXVI terão seus prazos de execução vinculados à emissão da CERCONED.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Presidente de Conselho**, em 26/05/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1772431** e o código CRC **DC8A56A0**.

Referência: Processo nº 01.07.00060772/2022.09 SEI nº 1772431

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1854338/2023

Processo nº 01.05.00071166/2022.98

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **FRANGOT FOOD RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.143.474/0001-89, com sede em Maringá - PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: ADITIVO ao **TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA POR PRAZO DETERMINADO Nº 921/2019**, inclusive Parecer n° 287/2023 – SECPROGE, objetivando a suspensão com efeitos retroativos das atividades em razão de Decretos de Enfrentamento da COVID19.

VIGÊNCIA: Fica acordada entre as partes a **SUSPENSÃO COM EFEITOS RETROATIVOS** da execução contratual do respectivo TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA, conforme parecer do SECPROGE nº 287/2023 e do PARECER REFERENCIAL nº 18/2020/CONJUR-MS/CGU/AGU sobre a suspensão contratual consensual durante a pandemia do COVID-19, pelo prazo de 317 (trezentos e dezessete) dias, conforme Decretos de Enfrentamento da COVID19, publicados no Diário Oficial do Município de Maringá entre os dias 18 de março de 2020 até 01 de julho de 2021. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 317 (trezentos e dezessete) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 20 de novembro de 2024 até 07 de outubro de 2025.

FIRMADO EM, 23 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

LUCIANO MENDES TRINDADE

Representante Legal da FRANGOT FOOD RESTAURANTE E PETISCARIA EIRELI – ME

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Tavares dos Santos**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/05/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1854338** e o código CRC **486AB632**.

Referência: Processo nº 01.05.00071166/2022.98 SEI nº 1854338